



Avaliação Longitudinal das  
**Instituições de Acolhimento**  
**2021**

---

Relatório Final

Maio, 2022

Avaliação Longitudinal das  
**Instituições de Acolhimento**  
**2021**

---

Relatório Final





## **Instituto Rede Abrigo**

Departamento de Análise, Treinamento e Advocacy (DATA)

### **Avaliação Longitudinal das Instituições de Acolhimento 2021 (ALIA)**

#### **Coordenadora da Pesquisa**

Giovanna Bueno Cinacchi

#### **Planejamento**

Giovanna Bueno Cinacchi

Thiago Tiganá da Silva Teixeira

Douglas Lopes de Freitas

Diogo Grieco Lima de Albuquerque

#### **Pesquisadores**

Giovanna Bueno Cinacchi

Thiago Tiganá da Silva Teixeira

Thaís da Silva Knust

Douglas Lopes de Freitas

#### **Revisão**

Giovanna Bueno Cinacchi

Douglas Lopes de Freitas

Thaís da Silva Knust

Thiago Tiganá da Silva Teixeira

#### **Diagramação**

Departamento de Comunicação Instituto Rede Abrigo

#### **Fotografia**

Ramon Vellasco

# Lista de gráficos e tabelas

<b>Gráfico 1:</b> Função exercida pelos respondentes .....	17
<b>Gráfico 2:</b> Em qual esfera da administração pública a instituição está inserida?.....	19
<b>Gráfico 3:</b> Quais as principais fontes de financiamento da instituição?.....	21
<b>Gráfico 4:</b> Sua instituição professa alguma confissão religiosa?.....	21
<b>Gráfico 5:</b> Atende ambos os sexos? .....	24
<b>Gráfico 6:</b> Acolhidos por idade e sexo.....	26
<b>Gráfico 7:</b> Atende crianças e adolescentes fora da faixa etária à qual a instituição é destinada?.....	27
<b>Gráfico 8:</b> Atende crianças/ adolescentes com deficiência?.....	28
<b>Gráfico 9:</b> Atende crianças/adolescentes com doenças crônicas ou que demandam tratamento contínuo?.....	29
<b>Gráfico 10:</b> Atende crianças/adolescentes drogadictos/alcoolistas?.....	29
<b>Gráfico 11:</b> Atende público LGBTQIA+?.....	31
<b>Gráfico 12:</b> Características étnico-raciais.....	32
<b>Gráfico 13:</b> Origem territorial dos acolhidos.....	34
<b>Gráfico 14:</b> Acolhidos com filhos.....	35
<b>Gráfico 15:</b> Violências sofridas antes do acolhimento.....	36
<b>Gráfico 16:</b> Analfabetismo em crianças acima de 8 anos.....	37
<b>Gráfico 17:</b> Atividades extracurriculares mais realizadas pelos acolhidos.....	39
<b>Gráfico 18:</b> Origem das atividades extracurriculares.....	40
<b>Gráfico 19:</b> Equipamentos públicos e privados de arte, cultura, lazer e esporte mais acessados.....	41
<b>Gráfico 20:</b> Dificuldade em tratamento de saúde dos acolhidos.....	42
<b>Gráfico 21:</b> Necessidade de óculos entre os acolhidos.....	42
<b>Gráfico 22:</b> Acolhidos com atendimento psicossocial individualizado.....	43
<b>Gráfico 23:</b> Encaminhamento de adolescentes para o mercado de trabalho.....	44
<b>Gráfico 24:</b> Tipo de instituição para a qual o acolhido é encaminhado.....	45
<b>Gráfico 25:</b> Cursos desejados pelos adolescentes.....	46
<b>Gráfico 26:</b> Abrigos com problemas infraestruturais.....	49
<b>Gráfico 27:</b> Incidência de problemas por esfera de gestão.....	49
<b>Gráfico 28:</b> Incidência de problemas infraestruturais.....	50
<b>Gráfico 29:</b> Existência de espaços para guarda de pertences individuais dos acolhidos .....	50

<b>Gráfico 30:</b> Existência de espaço para guarda de pertences individuais dos acolhidos.....	53
<b>Gráfico 31:</b> Dificuldade de ofertas dos seguintes itens.....	54
<b>Gráfico 32:</b> Acolhidos com acesso aos seguintes itens .....	54
<b>Gráfico 33:</b> Itens compartilhados pelos acolhidos.....	55
<b>Gráfico 34:</b> Percepção quanto a quantidade de profissionais em cada área considerada “adequada” pelo respondente.....	56
<b>Gráfico 35:</b> Periodicidade da capacitação continuada para a equipe da instituição.....	57
<b>Gráfico 36:</b> Percepção geral sobre capacitação nos temas assinalados.....	58
<b>Gráfico 37:</b> Avaliação sobre condições de trabalho.....	61
<b>Gráfico 38:</b> Periodicidade de atualização do PPP.....	62
<b>Gráfico 39:</b> Todos os acolhidos possuem PIA? .....	63
<b>Gráfico 40:</b> Dificuldades de realização de visita domiciliar.....	64
<b>Gráfico 41:</b> Dificuldades quanto a realização de visitas domiciliares.....	64
<b>Gráfico 42:</b> Periodicidades da reunião de equipe.....	65
<b>Gráfico 43:</b> Avaliação da qualidade dos serviços públicos ofertados aos acolhidos.....	66
<b>Gráfico 44:</b> Relação com os seguintes equipamentos.....	67
<b>Gráfico 45:</b> Atuação ativa junto ao CREAS/CRAS no acompanhamento família?.....	69
<b>Gráfico 46:</b> Consideram a pobreza como potencializador das violências que ocasionam o acolhimento.....	70
<b>Gráfico 47:</b> Atendimento psicossocial das crianças/adolescentes em conjunto com a famílias.....	71
<b>Gráfico 48:</b> Percepção acerca da compreensão dos familiares sobre orientações passadas.....	71
<b>Gráfico 49:</b> Realizam ações de preparação para autonomia.....	73
<b>Gráfico 50:</b> Acesso à renda dos adolescentes.....	73
<b>Gráfico 51:</b> Acompanhamento após delisgamento.....	74
<b>Tabela 1:</b> Percepção sobre capacitação da equipe técnica em cada tema assinalado...59	
<b>Tabela 2:</b> Percepção sobre capacitação dos educadores em cada tema assinalado....60	
<b>Tabela 3:</b> Frequência de reunião com outras áreas.....	68

# Lista de abreviaturas e siglas

**ALIA** - Avaliação Longitudinal das Instituições de Acolhimento  
**CAPSIs** - Centros de Atenção Psicossocial Infantis  
**CDC** - Convenção de Direitos das Crianças  
**Censo SUAS** - Censo do Sistema Único de Assistência Social.  
**CIEE** - Centro de Integração Empresa-Escola  
**CIT** - Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social  
**DATA** - Departamento de Análise, Treinamento e Advocacy  
**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente  
**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**IDS** - Índice de Desenvolvimento Social  
**MCA** - Módulo de Criança e Adolescente do Ministério Público do Rio de Janeiro  
**ONU** - Organização das Nações Unidas  
**OS** - Organização Social  
**PNE** - Plano Nacional de Educação  
**SISREG** - Sistema de Regulação  
**TCLE** - Termo de Consentimento Livre Esclarecido  
**UAIs** - Unidades de Acolhimento Institucional



# SUMÁRIO

1.	Prefácio.....	11
2.	Resumo.....	12
3.	Introdução.....	14
4.	Metodologia da pesquisa.....	18
5.	Resultados da pesquisa.....	21
	5.1 Perfil das instituições.....	21
	5.2 Critérios de atendimento.....	26
	5.2.1 Sexo e faixa etária.....	26
	5.2.2 Atendimento quanto a questões de saúde.....	28
	5.2.3 Atendimento a minorias sexuais e de gênero.....	31
	5.3 Perfil dos acolhidos.....	32
	5.3.1 Perfil étnico-racial dos acolhidos.....	32
	5.3.2 Origem territorial.....	33
	5.3.3 Acolhidos com filhos.....	34
	5.3.4 Histórico de violência.....	35
	5.4 Garantia de direitos.....	36
	5.4.1 Educação.....	36
	5.4.2 Cultura, Esporte e Lazer.....	39
	5.4.3 Saúde.....	40
	5.4.4 Profissionalização.....	44
	5.5 Estrutura para atendimento.....	46
	5.5.1 Infraestrutura.....	46
	5.5.2 Outros recursos materiais.....	51
	5.7 Recursos Humanos.....	53
	5.7.1 Quantidade de profissionais.....	54
	5.7.2 Capacitação.....	56
	5.7.3 Condições de trabalho.....	59
	5.8 Fluxo de Atendimento.....	60
	5.8.1 Projeto Político Pedagógico (PPP).....	61
	5.8.2 Plano Individual de Atendimento (PIA).....	61
	5.8.3 Visita domiciliar.....	62
	5.8.4 Reuniões de equipe.....	63
	5.9 Intersetorialidade.....	64
	5.10 Família.....	68



5.11 Desligamento por maioria.....	71
6. Considerações finais.....	75
7. O Instituto Rede Abrigo.....	76
8. Referências.....	78
9. Anexos.....	80

## **RE.DE [sub. feminino]**

*1. Conjunto de pessoas. Órgãos ou organizações que trabalham em conexão, com um objetivo em comum*

## **A.BRI.GO [sub. masculino]**

*1. Local que oferece proteção, amparo.*

# 1. Prefácio

Quando criamos o Instituto Rede Abrigo, há seis anos, queríamos mudar concretamente a realidade das crianças e adolescentes que viviam em situação de acolhimento. Compreendemos, já no início, que nosso trabalho só teria impacto se fosse subsidiado por dados qualitativos das unidades de acolhimento institucional.

Fontes importantes como o Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS) e o Módulo Criança e Adolescente (MCA) do Ministério Público do Rio de Janeiro nos deram um norte, mas algumas informações ainda precisavam ser coletadas. Apenas para uso interno, buscamos junto às unidades privadas de acolhimento compreender mais sobre a dinâmica dos equipamentos e sobre as dificuldades e lacunas vivenciadas em uma instituição que tem por premissa proteger. Foi nossa primeira Avaliação Longitudinal das Instituições de Acolhimento (ALIA), que no ano de 2017 esboçou diversas ações do Instituto Rede Abrigo.

À época, compreendendo que a ausência de dados organizados de forma estruturada e sistêmica representava um desafio para nossa organização recém fundada, bem como para a execução de políticas pelo poder público e para o controle da sociedade civil no que tange a políticas protetivas da infância e juventude acolhida, iniciamos o planejamento de uma ALIA que abarcasse mais elementos e incorporasse a maior quantidade possível de unidades de acolhimento, inclusive as públicas.

Em 2021, nos transformamos também em um Instituto de Pesquisa independente, devidamente cadastrado na Plataforma Brasil e submetemos a ALIA para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP), e tendo sua aprovação, bem como do setor responsável da Prefeitura Municipal, iniciamos a coleta e análise dos dados.

O lançamento dessa pesquisa para nós é emblemático, visto que comemoramos, no mês de maio, nosso sexto aniversário e publicamos pela primeira vez nossa pesquisa ALIA. Esta é a primeira publicação de uma série histórica que será produzida pelo Instituto Rede Abrigo, comprometido a produzir dados e acompanhar a execução da política de acolhimento na cidade do Rio de Janeiro.

Esperamos que esses dados possam movimentar a sociedade em torno dessas crianças e adolescentes, e torná-las mais visíveis.



**Douglas Lopes**  
Diretor do Instituto Rede Abrigo

## 2. Resumo

A pesquisa Avaliação Longitudinal das Instituições de Acolhimento (ALIA) é uma iniciativa do Departamento de Análise, Treinamento e *Advocacy* (DATA) do Instituto Rede Abrigo. Enviamos um questionário *online* que foi respondido por instituições que realizam acolhimento de crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro. Nosso objetivo é auxiliar na construção de dados que deem suporte para o aperfeiçoamento das políticas públicas e a concretização de direitos já existentes das crianças e adolescentes, construindo, assim, uma projeção longitudinal que nos permitirá a criação de uma série histórica que trará a dimensão das mudanças nas variáveis ao longo dos anos.

A coleta de dados foi realizada entre os meses de maio e julho de 2021 e a análise final contou com vinte e três instituições de acolhimento participantes. Apresentamos aqui dados referentes ao perfil, dinâmica, relações interinstitucionais e dificuldades das **unidades de acolhimento institucional (UAIs)** no município do Rio de Janeiro, bem como questões relativas ao perfil e trajetória dos próprios acolhidos.

Após nossa introdução, na qual expomos o processo de construção e motivações para a realização da pesquisa ALIA, apresentamos a metodologia adotada. A divulgação dos dados coletados e analisados abarca aproximadamente 75% das UAIs que estavam em funcionamento no momento da coleta. Destacamos alguns achados que consideramos de maior relevância.

Há proporcionalidade entre a esfera de gestão das unidades, sendo 52,17% municipais e 47,83% privadas.

Há restrição por critérios de faixa etária e sexo em 73,91% das UAIs. Além disso, 30,43% não atendem crianças/adolescentes com algum tipo de deficiência; 17,39% não atendem crianças/adolescentes que demandam tratamento de saúde contínuo ou possuem algum tipo de doença crônica; 52,17% não atendem drogadictos ou alcoolistas; e 43,48% não atendem público LGBTQIA+.

Quanto ao perfil dos acolhidos, verificamos que são, em sua maioria, indivíduos do sexo masculino (61,1%); negros (79,86%); oriundos de favelas ou comunidades (86,67%); e da região Oeste da cidade (55,68%). Importante descoberta com relação às trajetórias das crianças e adolescentes é o alto índice de violência anterior à medida protetiva: a relação entre o quantitativo de acolhidos e de violências é de 336 para 306, ou seja, mais de uma violência por acolhido.

A baixa escolaridade dos acolhidos é um dado preocupante. Em nenhuma das UAIs todos os adolescentes acima de quinze anos estavam cursando o Ensino Médio e

apenas em 25% das unidades todas as crianças acima de oito anos estavam alfabetizadas.

Chama atenção que metade das UAIs apresentou algum tipo de dificuldade para a realização de tratamentos de saúde. Quanto à infraestrutura, 69, 57% das UAIs possuem algum tipo de problema e todas as unidades públicas declararam a ocorrência de problemas infraestruturais. Há também dificuldades em ofertar itens básicos aos acolhidos, como medicamentos, itens de higiene, roupas, material escolar e alimentação adequada.

Também é relevante o fato de que a pandemia da Covid-19 trouxe dificuldades para a realização de atividades em modo remoto, bem como dificultou a realização de atividades extracurriculares.

Os resultados da ALIA mostram a importância de todos defendermos as crianças e a adolescentes em situação de acolhimento. Em tempos de desfinanciamento progressivo de políticas sociais, mais do que nunca, devemos defender o Sistema Único de Assistência Social e os usuários dos serviços.

Pretendemos incentivar o debate entre acadêmicos, gestores e executores de políticas públicas e sociedade civil sobre a temática do acolhimento de crianças e adolescentes e a participação na formulação de propostas para melhor execução dessas políticas.

### 3. Introdução

Este relatório apresenta os resultados da Avaliação Longitudinal das Instituições de Acolhimento (ALIA) desenvolvida pelo Departamento de Análise, Treinamento e Advocacy (DATA) do Instituto Rede Abrigo, no ano de 2021, na cidade do Rio de Janeiro e investiga a execução das políticas públicas que regulam o funcionamento geral das unidades de acolhimento institucional que atendem crianças e adolescentes e mapeia suas algumas de suas principais necessidades.

O projeto de pesquisa e os documentos complementares (questionários e termos) foram submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa da Plataforma Brasil e seu parecer publicado em 27 de fevereiro de 2021 (**Anexo 1**). A realização da pesquisa também foi autorizada pela Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente da Prefeitura do Rio de Janeiro (**Anexo 2**).

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida protetiva, adotada em situações de desatendimento, violências ou violações de direitos, a qual deve ser pautada pela excepcionalidade, transitoriedade e provisoriedade do afastamento da convivência familiar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), disposto pela Lei 8.069 (BRASIL, 1990).

O direito à convivência familiar e comunitária é princípio basilar da proteção de crianças e adolescentes, sendo sempre preferível o resgate dos vínculos e, quando possível, a reinserção no seio da própria família ou família extensa. Dessa forma, a maior parte dos acolhidos não possui disponibilidade para adoção, permanecendo nas instituições de acolhimento até ser feita à reintegração à família de origem.

A pesquisa nos possibilitou a coleta e análise de um conjunto de dados de grande relevância e ineditismo na área de acolhimento institucional como medida protetiva voltada a crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro.

A ALIA agrupou dados que podem ser complementares ao Censo do Módulo de Criança e Adolescente do Ministério Público do Rio de Janeiro (MCA) e ao Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS). Estes últimos, apesar de serem instrumentos de extrema importância para a compreensão do panorama na rede de acolhimento, não contemplam alguns elementos relativos ao cotidiano de trabalho da equipe técnica, bem como há dificuldades vivenciadas e necessidades que possam não emergir dos dados dessas fontes oficiais.

A pesquisa mapeou como se organizam as questões acerca da infância e adolescência em situação de acolhimento, processos e fluxos de trabalho dessas unidades, assim como, as interlocuções com os demais equipamentos que compõem a rede de assistência. Nosso objetivo, portanto, foi auxiliar na construção de dados que

deem suporte para o aperfeiçoamento das políticas públicas e a concretização de direitos já existentes das crianças e adolescentes, construindo, assim, uma projeção longitudinal que nos permitirá a criação de uma série histórica que trará a dimensão das mudanças nas variáveis ao longo dos anos.

A ALIA pretende se consolidar como uma pesquisa realizada pela sociedade civil e orientada pela utilidade humanitária por meio do mapeamento de políticas públicas, processos e cotidiano de trabalho proposto pelo questionário. Nossa proposta é subsidiar o planejamento, doações, trabalho voluntário e desenvolvimento de pesquisas e ações de intervenção que colaborem para o fortalecimento dessas instituições, resguardando o seu caráter fundamental para a devida execução do ECA e demais políticas que garantem os direitos das crianças e adolescentes.







## 4. Metodologia da pesquisa

À época que iniciamos a pesquisa e a submetemos ao CEP/CONEP existiam, no âmbito do município do Rio de Janeiro, trinta e três instituições de acolhimento. Destas trinta e três, uma estava com atividades suspensas para reforma, uma estava em processo de encerramento de atividades, e uma, apesar de constar tanto no MCA, quanto no Censo SUAS como ativa, desde 2018, está com as atividades suspensas. Um total de vinte e quatro Unidades de Acolhimento Institucional (UAIs) aceitou responder nosso questionário, portanto, em nosso universo de pesquisa, tivemos aderência de 80% das UAIs do município do Rio de Janeiro. Uma das respostas foi descartada, pois o respondente, em se tratando de unidade privada, assinalou ser unidade pública, o que implicaria em prejuízo para a análise global dos dados. A pesquisa tem margem de erro de 10% a partir do grau de confiança de 95%, considerando o tamanho da população total (trinta unidades válidas) e o tamanho da amostra (vinte e três unidades válidas).

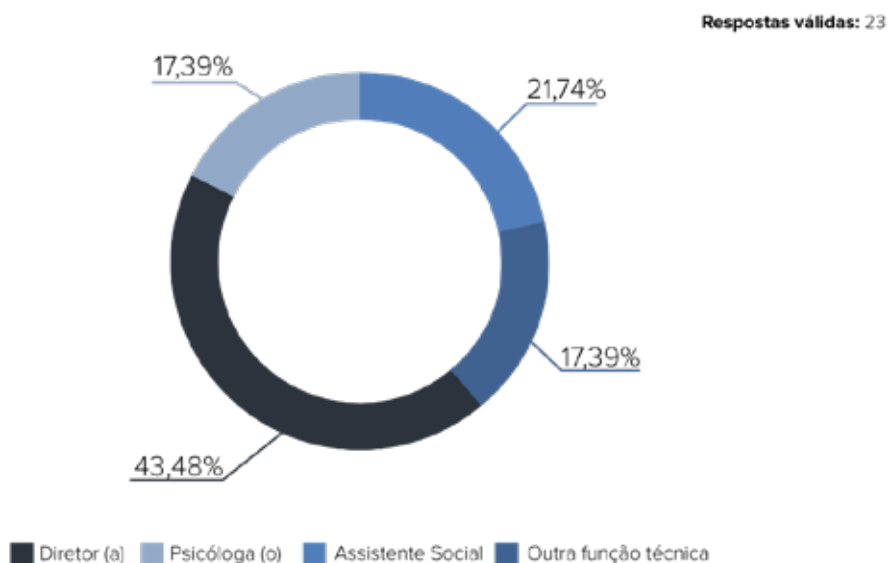
O instrumento de coleta de dados utilizado foi um questionário digital da plataforma *SurveyMonkey*, que deveria ser respondido por um membro da equipe técnica da instituição de acolhimento, preferencialmente assistente social ou psicólogo e na ausência deste, pelo diretor da instituição de acolhimento. Para a realização da pesquisa ALIA, consideramos todas as instituições de acolhimento voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro, sejam instituições privadas ou públicas, nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar.

O questionário era composto por sessenta e seis questões que variavam entre abertas (sem opção prévia de respostas); fechadas (com opções prévias de respostas) e semiabertas (com opções prévias de respostas, abrindo espaço para elaborações além das opções previamente elencadas), constituindo assim, um questionário de entrevista semiaberto. Ao final do questionário havia um espaço para realização de comentários do entrevistado com o intuito de capturar elementos extras ou para descrever situações específicas que não foram incorporadas ao questionário. A ocorrência de respostas válidas (quantitativos de respondentes) em cada pergunta ou temática consta nos gráficos aqui apresentados.

No início do questionário, perguntamos qual a função exercida pelos respondentes, de forma a compreender se o perfil destes está de acordo com o delineamento de nossa pesquisa. Conforme o **Gráfico 1**, 43,48% dos respondentes exercem cargo na direção das unidades de acolhimento. No corpo técnico, assistentes sociais representam 21,74% de nossa amostra e 17,39% são psicólogas (os). As outras

funções técnicas citadas (17,39%) são de assessoria da direção e técnica (o) externa (o).

**Gráfico 1:** Função exercida pelos respondentes



Fonte: ALIA, 2021

Considerando o método eletrônico e remoto de aplicação da pesquisa em virtude da pandemia da Covid-19 (coronavírus), as assinaturas físicas do questionário do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) não foram necessárias. Antes do início do questionário, foi apresentado ao entrevistado o TCLE (folha de rosto do questionário) e o aceite do termo de forma digital serviu como anuência para a execução da pesquisa, bem como, a posterior análise, tratamento e publicação de produções científicas a partir dos dados coletados. O modelo do TCLE consta no **Anexo 3**.

Nossa pesquisa respeita os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, sendo assim, estão protegidos os dados sensíveis que possam identificar tanto o entrevistado quanto os acolhidos. Essas informações irão compor um banco de dados com finalidade de utilização interna, promovendo e fortalecendo os vínculos já existentes entre o Instituto Rede Abrigo e as instituições de acolhimento.

A pesquisa ALIA foi desenvolvida a partir de uma perspectiva exploratória, interventiva. Exploratória, pois, procuramos compreender como são executadas as políticas públicas nas unidades de acolhimento e interventiva, na medida em que, a partir do resultado da coleta de dados buscaremos propor soluções que resguardecem os direitos das crianças e adolescentes acolhidos, melhorias para o ambiente institucional e fluxos/processos de trabalho e atendimento de necessidades apontadas por essas instituições, provocando poder público, empresas e sociedade civil.

Nossa metodologia de análise dos dados é mista, abrangendo a perspectiva qualiquantitativa, com predominância de análise qualitativa. De acordo com Flick, as ideias centrais que guiam as pesquisas qualitativas são distintas das quantitativas,

resumindo os aspectos centrais desse tipo de pesquisa: “apropriabilidade de métodos e teorias; perspectivas dos participantes e sua diversidade; reflexividade do pesquisador e da pesquisa; variedade de abordagens e de métodos na pesquisa qualitativa” (2009, p. 23). Chizzotti aponta que o próprio termo “qualitativo” implica em uma em “uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível” (2003, p. 223).

As pesquisas qualitativas e quantitativas não necessitam estar, entretanto, em campos opostos, podendo ser combinadas, trazendo um sentido de complementaridade à análise (FLICK, 2009). Do ponto de vista quantitativo, foi realizada análise exploratória do questionário (perguntas fechadas), de forma a quantificar a ocorrência de dados, com o objetivo de identificar a frequência e o percentual de traços e questões mais ou menos citados pelos profissionais entrevistados. A análise estatística dos dados foi realizada a partir do processo iterativo. De acordo com Gil:

O processo de análise e interpretação é fundamentalmente iterativo, pois o pesquisador elabora pouco a pouco uma explicação lógica do fenômeno ou da situação estudados, examinando as unidades de sentido, as inter-relações entre essas unidades e entre as categorias em que elas se encontram reunidas (2002, p. 90).

Tendo sido realizada a coleta, os dados foram inseridos em *software*, organizados e sistematizados de forma temática, a partir de categorias específicas. O tratamento das informações foi realizado com base nas planilhas gerada pela Plataforma *SurveyMonkey* no Excel.

Nosso embasamento metodológico está também ancorado em estudos de políticas públicas e instrumentos legais nacionais e internacionais que regulamentam o funcionamento das políticas de acolhimento de crianças e adolescentes. Nesse sentido, optamos por utilizar a metodologia de análise documental como ferramenta complementar para auxiliar a análise, especialmente, segundo as políticas de acolhimento em níveis municipal, estadual, nacional e internacional. Também foi utilizada a pesquisa bibliográfica como aporte teórico para a fundamentação da análise.

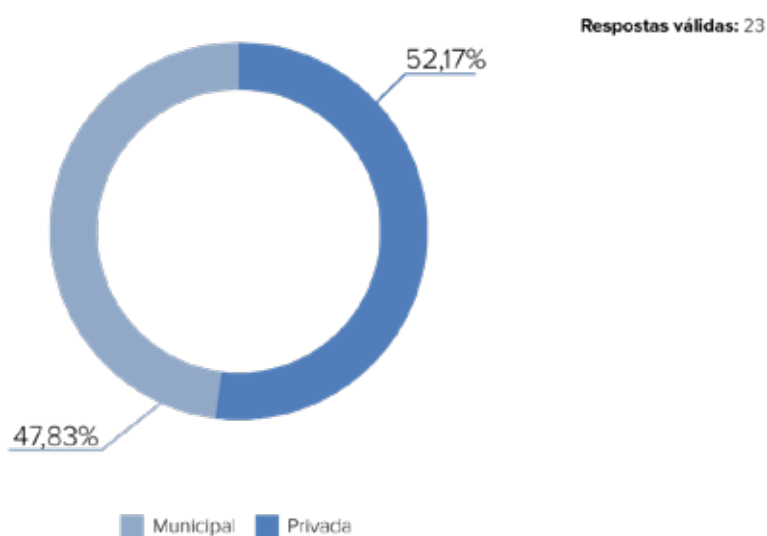
Compreendendo que todo desenho metodológico é uma escolha e essa escolha necessariamente implica em limitações e desafios, buscamos, em nossa análise, compreender se os direitos das crianças e adolescentes acolhidos estão salvaguardados. Tratando-se de um relatório, não foram aprofundadas as questões, o que será feito posteriormente, a partir da publicação de artigos científicos.

## 5. Resultados da pesquisa

### 5.1 Perfil das instituições

A natureza das instituições, conforme demonstrado no **Gráfico 2** é de 52,17% de equipamentos inseridos na esfera privada e 47,83% na esfera pública municipal. Trata-se de estatística semelhante àquelas apontada pelo Censo SUAS - Unidade de Acolhimento (2021) e MCA (2021.1), segundo o qual dezesseis unidades são governamentais 48,48% e dezessete são privadas, não governamentais, 51,52%.

**Gráfico 2:** Em qual esfera de administração a instituição está inserida?



Fonte: ALIA, 2021

Em âmbito nacional, o percentual de equipamentos privados (entidades não governamentais/organizações da sociedade civil) é mais alto, correspondendo a 62,4%, em contraposição a um percentual de 37,6% de serviços governamentais, ainda de acordo com o Censo SUAS (2021). Apesar de o nível de alta complexidade da assistência social, no qual se inserem as unidades de acolhimento institucional poderem ser executadas tanto no nível municipal, quanto no estadual. Nossa pesquisa vai ao encontro dos dados do MCA e do Censo SUAS, segundo os quais, todas as unidades públicas do Rio de Janeiro são municipais e **nenhuma é estadual**.

**As instituições municipais, questionadas a respeito do regime de gestão vigente, responderam, em sua totalidade, que atuam a partir da cogestão.** No regime de cogestão a unidade de acolhimento tem sua gestão compartilhada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização Social (OS) que administra os recursos municipais para a manutenção dos serviços. Essas instituições funcionam em prédios públicos cedidos pelo governo do município, ou alugados, têm

alguns funcionários que são servidores públicos e outros funcionários terceirizados pela OS cogestora. Além disso, alguns outros custos também são de responsabilidade da secretaria municipal.

No modelo de cogestão os recursos financeiros, por meio de Termo de Colaboração, são repassados para uma Organização Social que administra os serviços de acolhimento. **No momento da pesquisa, as Organizações Sociais gestoras apontadas foram Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), Obra de Promoção dos Jovens (OPJ) e Espaço e Cidadania e Oportunidades Sociais (Ecos).**

Acerca da forma de financiamento das UAls privadas, elaboramos uma questão que permitia que mais de uma opção de resposta fosse assinalada, visto que, essas entidades podem ter mais de uma forma de financiamento. Como podemos observar no **Gráfico 3**, a maior parte das entidades (83,33%) recebe repasses de verba pública, a partir de convênios com a esfera governamental, podendo ser municipal, estadual ou federal.

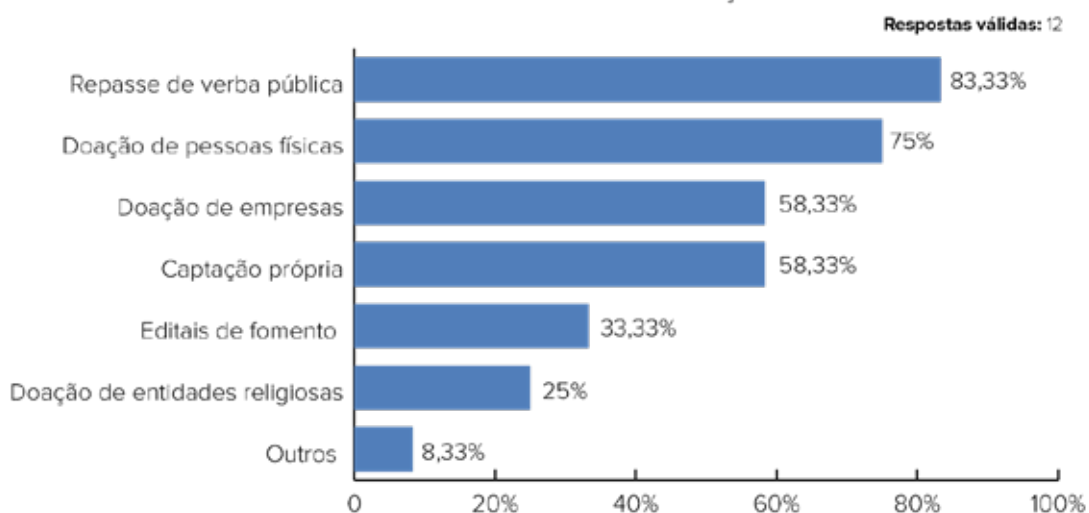
É importante que recordemos que os repasses de verba pública para entidades privadas conveniadas sofrem com inconstância histórica, incorrendo em frequente judicialização para a regularização de atrasos nos pagamentos<sup>1</sup>. Ao longo dos últimos anos, denúncias sobre atrasos no pagamento dos salários dos funcionários, insuficiência de profissionais e más condições dos equipamentos têm sido publicadas pela mídia e a situação de precariedade é alvo de ações do Ministério Público do estado.<sup>2</sup> Essa problemática pode explicar a diversificação na busca por recursos apontada pelos respondentes de nossa pesquisa. A segunda fonte de financiamento mais comum nas instituições privadas de acolhimento ocorre com o suporte de doação de pessoas físicas. Outras formas de financiamento dessas organizações são: doações de empresas (58,33%), doações de entidades religiosas (25%), editais de fomento (33,33%) e captação própria a partir de bazares, campanhas, eventos etc., (58,33%). A resposta “outras” citada pelos respondentes corresponde a 8,33% e se tratava de financiamento a partir de organização mantenedora.

---

<sup>1</sup> Alguns exemplos dessas reportagens estão disponíveis nos seguintes links: <<https://g1.globo.com/globonews/jornal-globonews-edicao-das-18/video/justica-determina-que-o-rio-regularize-repasses-de-verbas-a-abrigos-para-criancas-e-adolescentes-9633654.ghtml>>; <<https://oglobo.globo.com/rio/mp-estadual-cobra-de-prefeitura-verba-para-abrigos-21785900>>; <<https://extra.globo.com/noticias/rio/ong-que-administra-abrigos-da-prefeitura-do-rio-atrasa-pagamento-de-funcionarios-20695174.html>>; <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/01/24/trabalhadores-de-abrigos-para-criancas-do-rio-relatam-atrasos-no-pagamento-falta-de-comida-e-estrutura.ghtml>>; <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/01/24/trabalhadores-de-abrigos-para-criancas-do-rio-relatam-atrasos-no-pagamento-falta-de-comida-e-estrutura.ghtml>>.

<sup>2</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO- RJ. MPRJ obtém sentença favorável para o reordenamento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes no Município do Rio. 8 out. 2020. Disponível em: <[https://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/94407?p\\_p\\_state=maximized](https://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/94407?p_p_state=maximized)>.

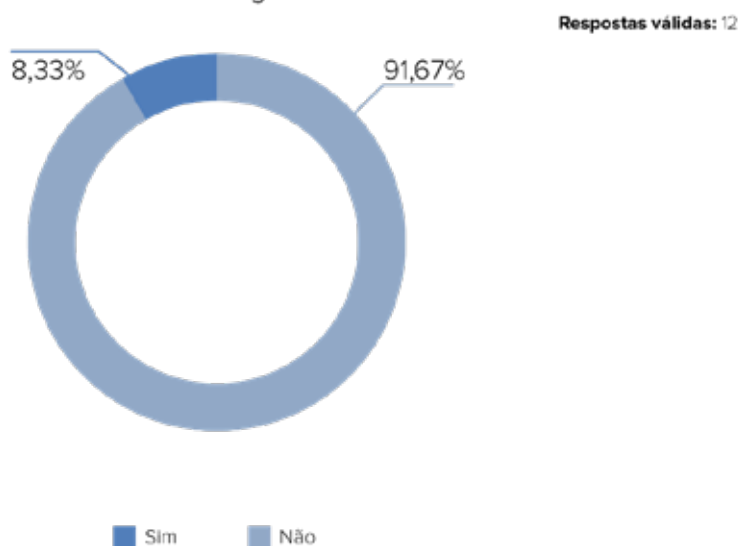
**Gráfico 3:** Quais as principais fontes de financiamento da instituição?



Fonte: ALIA, 2021

Com relação às UAIs privadas, perguntamos se professavam alguma confissão religiosa. Os resultados mostram que 8,33% dos respondentes acenaram positivamente, em contraposição a 91,67% que apontou não professar religião, conforme mostra o **Gráfico 4**. Importante ressaltarmos que, de acordo com o Art. 16 do ECA (1990), a crença e culto religioso estão atrelados ao direito à liberdade de crianças e adolescentes devendo ser respeitados pelas entidades que prestam serviço de acolhimento.

**Gráfico 4:** Sua instituição professa alguma confissão religiosa?



Fonte: ALIA, 2021

De modo a melhor compreendermos o perfil das UAIs respondentes, questionamos o tipo de modalidade do atendimento ofertado. Os serviços de acolhimento institucional se dividem em duas modalidades de atendimento: Abrigo

Institucional e Casa Lar. Ambos os serviços são um tipo de acolhimento provisório direcionado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, se diferenciando especialmente pelo quantitativo de acolhidos e profissionais dos equipamentos. A Casa Lar pode acolher no máximo dez crianças ou adolescentes e há a necessidade de educador/cuidador (pessoa ou casal) residente. Os abrigos institucionais podem acolher até vinte crianças e adolescentes e os profissionais cuidadores trabalham por turnos.

**Todos os nossos respondentes indicaram a oferta de serviço de acolhimento na modalidade Abrigo Institucional.** Cabe apontarmos que havia uma discrepância com relação à listagem de instituições do MCA<sup>3</sup> à época que finalizamos os questionários, que apontam existirem dois serviços de acolhimento na modalidade Casa Lar e do Censo SUAS<sup>4</sup>, segundo o qual há apenas uma unidade nessa modalidade de atendimento.

É importante frisarmos que nenhuma instituição pública no município consta na modalidade Casa Lar, o que vai de encontro ao compromisso assumido pela Prefeitura a partir da assinatura do Termo de Aceite **(Anexo 4)** de cofinanciamento federal para o reordenamento e a expansão qualificada da rede de acolhimento de crianças e adolescentes e à necessidade de adequação às ações previstas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006), às Resoluções nº 13 e nº 15 da Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social (CIT) e às resoluções Conselho Nacional de Assistência Social nº 23 e nº 31, publicadas no ano de 2013<sup>5</sup>. As questões acerca do reordenamento serão aprofundadas ao longo do relatório.

Outro ponto relevante é que no município do Rio de Janeiro, dentre as unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, conforme o MCA, figuram dois equipamentos do tipo “Central de Recepção”, os quais não estão incluídos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) e nas Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (BRASIL, 2009), documentos que regulamentam e padronizam o atendimento a esse público.

As Centrais de Recepção se configuram como

Unidade de Atendimento Institucional de passagem para oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais qualificados para receberem os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza estudo diagnóstico detalhado de cada situação, para os encaminhamentos

<sup>3</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO- RJ. Relação de instituições. Disponível em: <[http://mca.mp.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/relacaoinstituicoesmca\\_agosto.pdf](http://mca.mp.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/relacaoinstituicoesmca_agosto.pdf)>. Acesso em set. 2021. Ago. 2021.

<sup>4</sup> BRASIL. MDS. CENSO SUAS. Unidade de Acolhimento. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em Set. 2021.

<sup>5</sup> As referidas resoluções estão disponíveis em <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-dos-suas/comissoes-intergestores/2013>>.



necessários” (RIO DE JANEIRO, sem data, s/p).<sup>6</sup>

As Centrais de Recepção realizam atendimento de forma emergencial e fazem a regulação das vagas de acolhimento. Além de não estarem tipificadas no rol normativo e regulamentador brasileiro, esses equipamentos também não se adequam a instrumentos internacionais, como o e *Guidelines for the Alternative Care of Children* (Diretrizes para o Cuidado Alternativo de Crianças), resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 18 de dezembro de 2009. Conforme o documento em questão:

As decisões relativas a crianças sob cuidados alternativos, inclusive sob cuidados de natureza informal, devem atentar para a importância de assegurar à criança um lar estável e a satisfação de sua necessidade de um vínculo seguro e contínuo junto a seus cuidadores, tendo geralmente a permanência como um objetivo-chave (ONU, 2009, p. 4, trad. nossa).

No Brasil, unidades especificamente voltadas para acolhimento provisório, como Casas de Passagem são direcionadas apenas a famílias e adultos, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009). Nesse sentido, compreendemos que, a partir das diretrizes vigentes, estabelecidas por normativas e documentos orientadores tanto em âmbito internacional, como nacional, as instituições de acolhimento devem possuir capacidade de, mesmo de forma emergencial e urgente, realizar o acolhimento de crianças e adolescentes.

Ainda, conforme o ECA (1990), em seu Art. 90, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional devem: “VI - evitar sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados”. Trata-se de uma estratégia estabelecida no dispositivo legal protetivo que busca evitar o sofrimento dos acolhidos. Transferências entre unidades engendram rompimento no cuidado e nos vínculos estabelecidos entre os acolhidos e os profissionais, o que gera sofrimento.

A avaliação técnica realizada pelo Ministério Público-RJ em 2016<sup>7</sup> aponta, ainda para a problemática do excedente de acolhidos nas Centrais de recepção, visto que estas possuem capacidade para até quarenta crianças ou adolescentes.

A instabilidade ou interrupção no cuidado possui efeitos deletérios nas crianças e adolescentes, implicando em resultados negativos no bem-estar, sensação de segurança, educação, problemas comportamentais e relacionados à saúde mental.

---

<sup>6</sup> RIO DE JANEIRO. Informação sobre Acolhimento Institucional de adultos, famílias, idosos e crianças/adolescentes – Centrais de Recepção. Disponível em <<https://carioca.rio/servicos/informacao-sobre-acolhimento-institucional-de-adultos-familias-idosos-e-criancas-adolescentes-centrais-de-recepcao/>>. Acesso em Set. 2021.

<sup>7</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO- RJ. Análise Sintética: Rede de Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município do Rio de Janeiro. Disponível em: <[http://p-web01.mp.rj.gov.br/Informativos/4\\_cao/2016/nov\\_dez/destaques/16\\_20\\_link\\_destaque\\_analise\\_sintetica\\_rede\\_de\\_acolhimento\\_2016.pdf](http://p-web01.mp.rj.gov.br/Informativos/4_cao/2016/nov_dez/destaques/16_20_link_destaque_analise_sintetica_rede_de_acolhimento_2016.pdf)>.

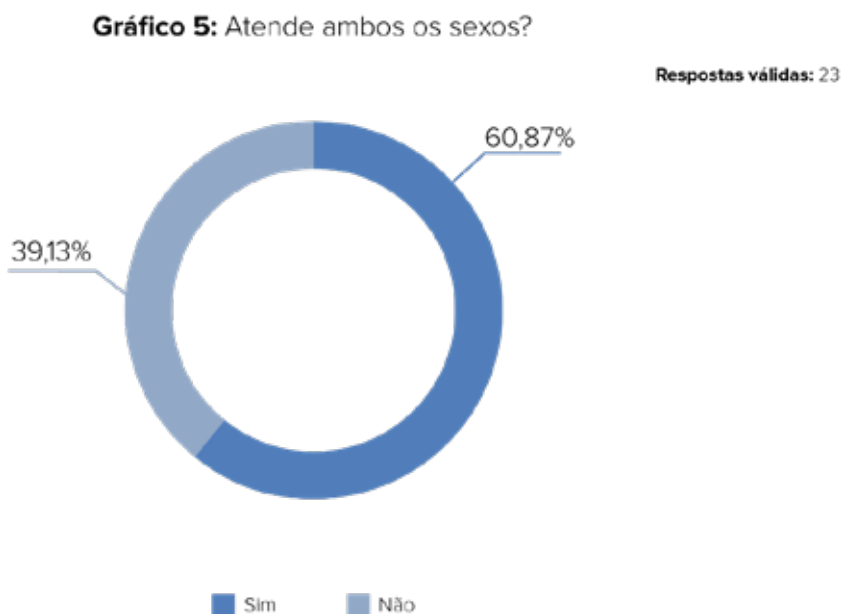
Crianças e adolescentes, como indivíduos em uma fase muito especial do desenvolvimento, precisam de consistência, previsibilidade e continuidade no suporte. A política de acolhimento, portanto, deve almejar o menor trânsito possível, garantindo a agilidade na inserção em uma unidade e a constância no atendimento e suporte.

## 5.2 Critérios de atendimento

Nesse item, abordamos os critérios de atendimento adotados pelas UAIs. Buscamos saber se há restrições no atendimento a partir de perguntas direcionadas aos respondentes. Nossa análise se pauta na legislação vigente, em especial as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009) e no ECA (BRASIL, 1990).

### 5.2.1 Sexo e faixa etária

Ao questionarmos se as instituições atendem ambos os sexos, 60,87% dos respondentes apontaram que, como demonstrado no **Gráfico 5**, realizar esse tipo de atendimento e 39,13% apontaram não atender ambos os sexos. A questão permitia apenas assinalar uma opção de resposta.

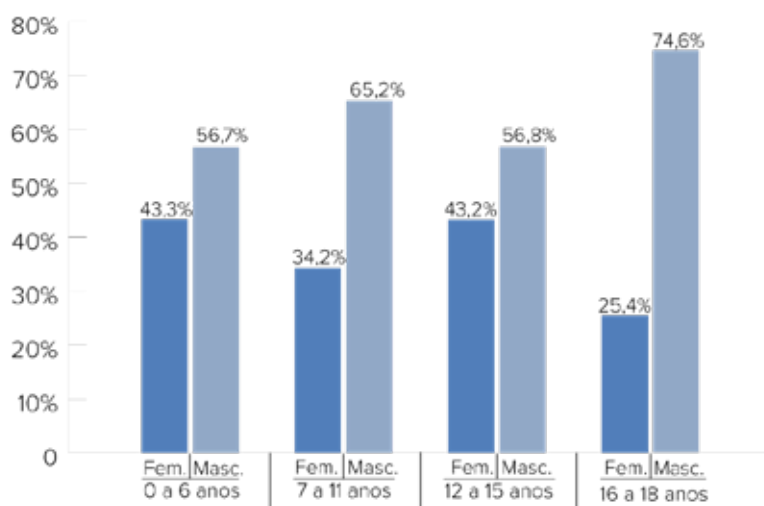


Fonte: ALIA, 2021

**A maior parte das crianças acolhidas no estado do Rio de Janeiro é do sexo masculino, representando 61,1% dos acolhidos, em contraste a 38,9% do sexo**

**feminino (MCA, 2021.1).** Como podemos visualizar no **Gráfico 6**, em todas as faixas etárias, há predominância de indivíduos do sexo masculino.

**Gráfico 6:** Acolhidos por idade e sexo

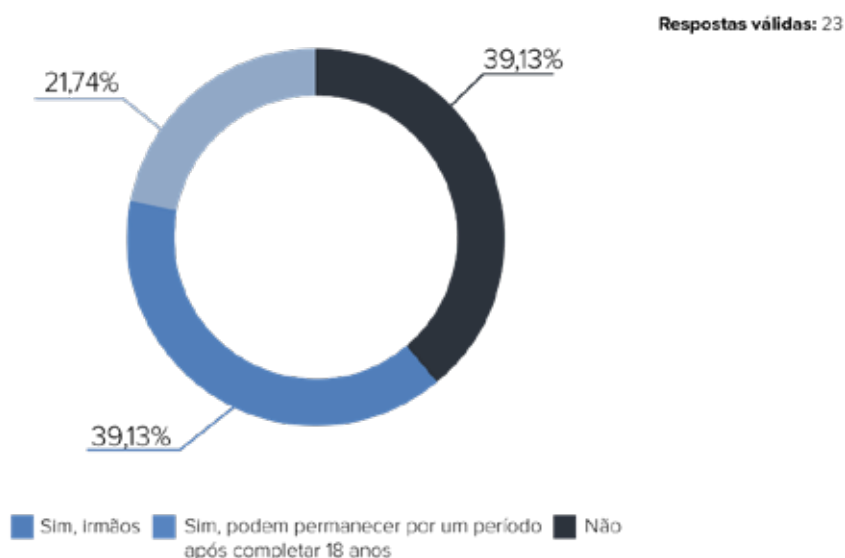


Fonte: Elaboração própria a partir do 27º Censo do MPRJ (MCA, 2021)

Questionamos a maior e a menor faixa etária dos acolhidos nas unidades. **Um total de 73,91% das UAIs não atendia, no momento da coleta, crianças e adolescentes concomitantemente. Apenas as UAIs que atendem crianças com deficiência realizavam atendimento de ambos os sexos em todas as faixas etárias.**

Ao questionarmos se as unidades de acolhimento atendem crianças e adolescentes fora da faixa etária indicada pela unidade, 39,13% dos respondentes apontaram que atendem fora da faixa etária caso sejam irmãos e 21,74% apontaram que os acolhidos podem permanecer por um período após completarem 18 anos (idade limite do acolhimento institucional para crianças e adolescentes). Os que afirmaram não atender fora da faixa de destinação da instituição somaram 39,13%, conforme observamos no **Gráfico 7**. A questão permitia apenas uma opção de resposta.

**Gráfico 7:** Atende crianças e adolescentes fora da faixa etária à qual a instituição é destinada?



Fonte: ALIA, 2021

Conforme já apontamos, o município do Rio de Janeiro assinou em 2014 o compromisso de realizar o Reordenamento e Expansão dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, ou seja, há o compromisso de seguir as Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, segundo as quais

Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos – tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores (BRASIL, 2009, p. 68).

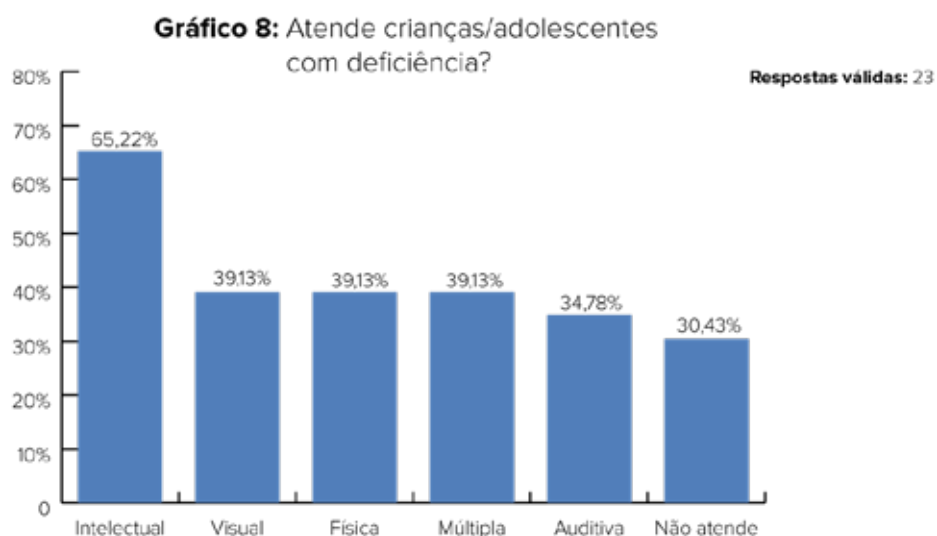
Uma importante razão para essa orientação é o fato de que restrições de sexo ou idade, por exemplo, podem implicar em separação de crianças ou adolescentes que possuam vínculos fraternos ou de outro grau de parentesco, implicando na violação do direito dos acolhidos de fortalecer os vínculos com seus familiares naturais também em situação de acolhimento. A não separação de grupos de irmãos é um princípio presente no ECA (1990). Nesse sentido a delimitação do perfil de atendimento vai de encontro à legislação vigente.

### 5.2.2 Atendimento quanto a questões de saúde

Nossa pesquisa questionou se as instituições de acolhimento atendem crianças ou adolescentes com algum tipo de deficiência. Os respondentes poderiam assinalar mais de uma opção, quando fosse o caso. Como podemos observar no **Gráfico 8**, os resultados apontam que 34,78% das instituições acolhem crianças/adolescentes com deficiência auditiva, 39,13% com deficiência visual, 39,13% com deficiência física, 65,22%

com deficiência intelectual, 39,13% com deficiência múltipla e 30,43% não atendem crianças/adolescentes com algum tipo de deficiência.

Chama atenção o alto quantitativo de unidades que não atendem crianças/adolescentes com algum tipo de deficiência. De acordo com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional “Todos os equipamentos da rede socioassistencial devem, ainda, respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar o atendimento integrado a usuários com deficiência” (BRASIL, 2009, p. 26). Além disso, conforme essas orientações, especializações, como o não atendimento a crianças com deficiência, devem ser evitadas.

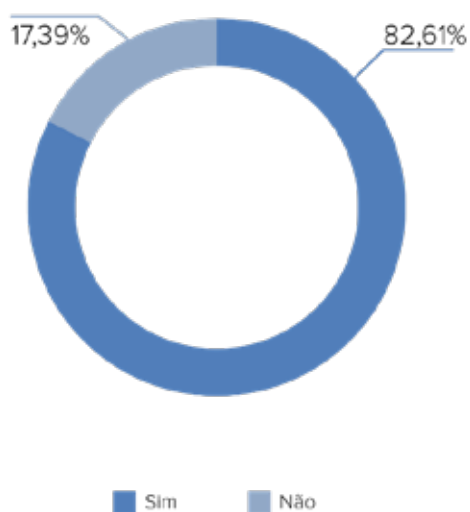


Fonte: ALIA, 2021

Ao questionarmos se as unidades de acolhimento atendem crianças/adolescentes que demandam tratamento de saúde contínuo ou possuem algum tipo de doença crônica, 82,61% dos respondentes acenaram positivamente, enquanto 17,39% disseram não atender esse público, como demonstramos no **Gráfico 9**. A questão permitia apenas assinalar uma opção de resposta. O alto percentual de unidades que realizam esse tipo de atendimento aponta não apenas para a importância de as UAIs estarem preparadas para receber acolhidos com especificidades, como também para a importância da interlocução com a rede de atendimento, especialmente na área da saúde, que deve ser capaz de absorver essa demanda.

**Gráfico 9:** Atende crianças/adolescentes com doenças crônicas ou que demandam tratamento contínuo?

Respostas válidas: 23

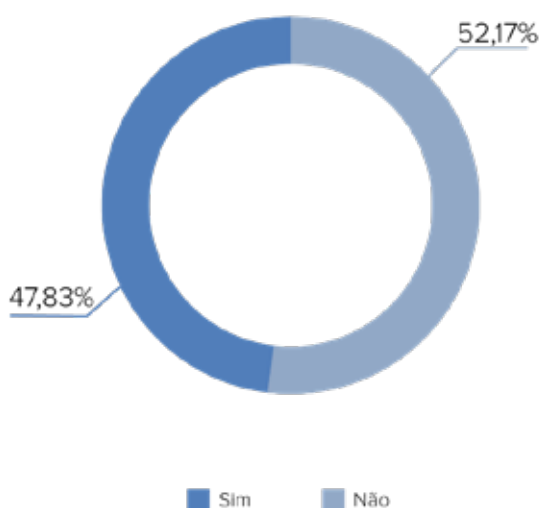


Fonte: ALIA, 2021

Em questão com opção de múltipla escolha (apenas uma opção de resposta), buscamos saber se as unidades de acolhimento atendem crianças e adolescentes drogadictos ou alcoolistas, 47,83% dos respondentes apontaram que realizam esse tipo de atendimento e 52,17% afirmaram não atender esse público, conforme aponta o **Gráfico 10**.

**Gráfico 10:** Atende crianças/adolescentes drogadictos/alcoolistas?

Respostas válidas: 23



Fonte: ALIA, 2021

A pesquisa nacional “Conhecer para cuidar” realizada pelo CIESPI (2020), aponta que **74% dos adolescentes em acolhimento institucional com trajetória de situação de rua afirmaram já terem feito uso de álcool, cigarro e/ou outras drogas. A pesquisa aponta, ainda, que 42% dos acolhidos ainda fazem uso de drogas.**

**Trata-se de um tema de muita relevância, visto que, o uso de drogas é uma das principais razões para a evasão.** A pergunta permitia assinalar apenas uma opção. De acordo com o MCA, no período de um ano (extração dos dados em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2021, respectivamente), foram registradas 121 evasões.<sup>8</sup>

Apesar de o MCA indicar que 14,65% dos acolhidos possuem como motivo de acolhimento a situação de rua, nossa pesquisa indica que 25,49% desses acolhidos possuem trajetória de rua anterior ao acolhimento institucional, conforme veremos no tópico acerca das violências sofridas antes do acolhimento.

### **5.2.3 Atendimento a minorias sexuais e de gênero**

Perguntamos se as UAIs atendem crianças e adolescentes LGBTQIA+ e 43,48% disseram que não atendem esse público (**Gráfico 11**). A questão permitia assinalar apenas uma opção de resposta. Conforme as Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (BRASIL, 2009, p. 26), “Devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento”, inclusive, discriminações de gênero e sexualidade. Trata-se de uma questão particularmente importante, visto que ser pertencente a minorias sexuais e de gênero pode ser um determinante para a medida protetiva de acolhimento. **De acordo com CIESPI (2020), 18% dos adolescentes acolhidos nacionalmente com trajetória de situação de rua mantém relações bissexuais ou homossexuais.** Assim,

Considerando que o preconceito relacionado à orientação sexual também pode gerar a ida de crianças e adolescentes para as ruas, implementar políticas públicas capazes de oferecer informações, orientação e acompanhamento aos adolescentes e suas famílias é demanda da maior importância (CIESPI, 2020, p. 50).

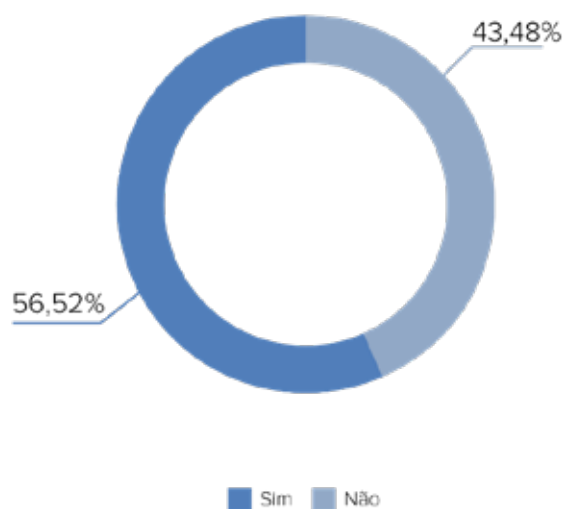
A instituição de acolhimento deve representar um locus privilegiado para a garantia de direitos, que já foram violados ou ameaçados e o respeito à orientação sexual e identidade de gênero são essenciais para a dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, é imprescindível que unidades de acolhimento e profissionais estejam preparados para receber crianças e adolescentes, respeitando suas individualidades e a diversidade de suas identidades.

---

<sup>8</sup> Censos do MCA. Disponível em < <https://mca.mp.rj.gov.br/censos/>>.

**Gráfico 11:** Atende público LGBTQIA+?

Respostas válidas: 23



Fonte: ALIA, 2021

## 5.3 Perfil dos acolhidos

O Módulo Criança e Adolescente traz informações de muita relevância para conhecermos questões relativas ao perfil das crianças e adolescentes em situação de acolhimento, entretanto, em nossa pesquisa, buscamos um aprofundamento no conhecimento de suas trajetórias. Nesse item, trazemos dados relativos ao perfil e trajetória dos acolhidos.

### 5.3.1 Perfil étnico-racial dos acolhidos

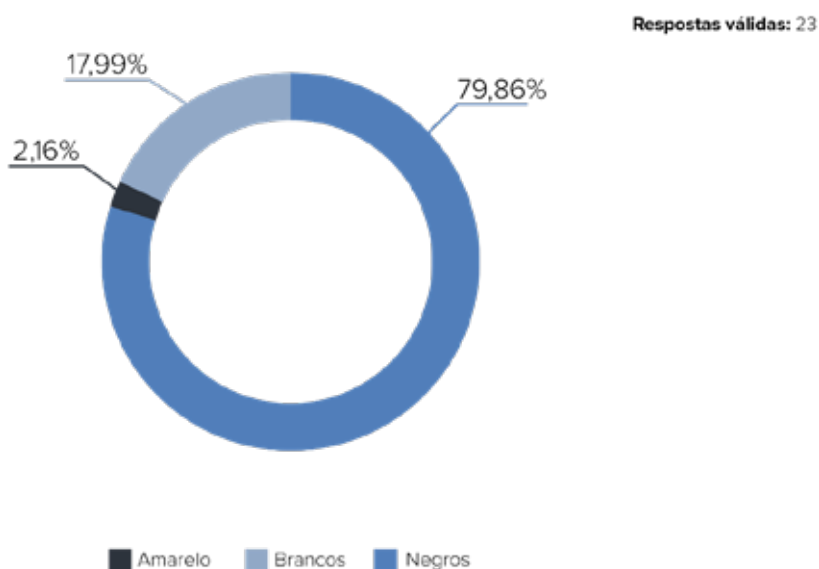
Ao questionarmos os respondentes acerca da distribuição étnico-racial dos acolhidos, obtivemos, conforme mostra o **Gráfico 12**, os seguintes resultados: 2,16% amarelos, 17,99% brancos, 79,86% de negros (pretos e pardos). A pergunta foi elaborada de forma que os respondentes apontassem quantos acolhidos pertenciam a cada grupo racial, de acordo com as opções utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Não foi apontado o acolhimento de indígenas pelos respondentes.** Importante ressaltarmos que se tratou de uma heteroidentificação, uma vez que os respondentes não foram os próprios acolhidos, mas os profissionais das UAIs. **Em 25% dos equipamentos pesquisados, não havia nenhuma criança ou adolescente branca acolhida no momento da coleta.** Nossos resultados apresentam similaridade com aqueles apresentados pelo MCA (MPRJ, 2021.1), que aponta um total de 82% de crianças e adolescentes negros em situação de acolhimento. Cabe destacar a disparidade entre



o quantitativo de indivíduos entre 0 e 19 anos residentes no município do Rio de Janeiro classificados como negros (pretos e pardos), os quais correspondem a 53,72%, de acordo com o último Censo do IBGE, de 2010<sup>9</sup>, em contraposição aos quase 80% de acolhidos negros.

**Gráfico 12:** Características étnico-raciais

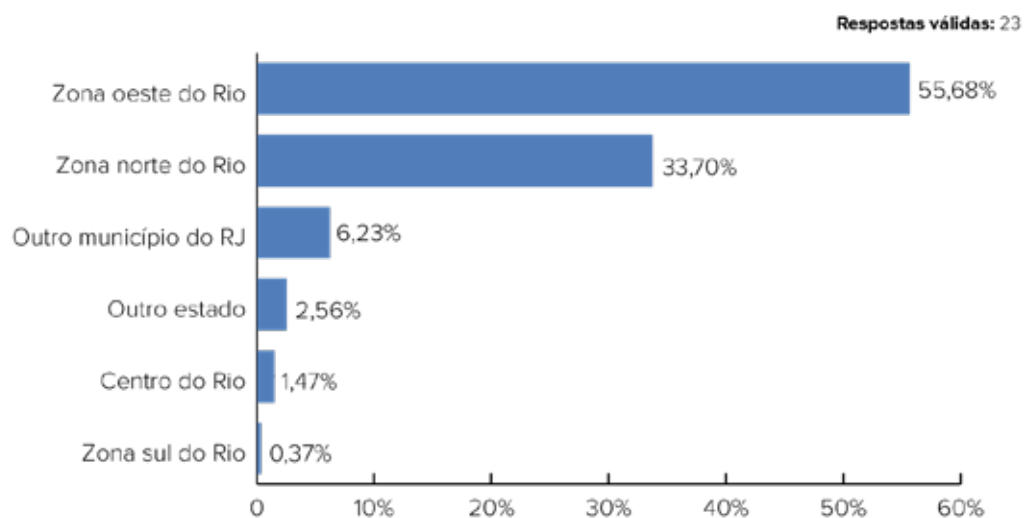


### 5.3.2 Origem territorial

Questionamos a origem regional dos acolhidos, **Gráfico 13**, as respostas apontam que a maior parte dos acolhidos são oriundos da Zona Oeste do Rio de Janeiro, performando 55,68% do total respondido. Foi apontado que 33,7% dos acolhidos são da zona norte, 1,47% da região central e 0,37% da zona sul do município. Os acolhidos oriundos de outros municípios do Estado do Rio de Janeiro são representados por 6,23% e 2,56% de outro estado. **Nenhum acolhido oriundo de outro país foi apontado pela pesquisa. A maior parte das crianças e adolescentes (86,64%) é oriunda de favelas ou comunidades.** Como podemos perceber, a região oeste concentra mais da metade dos acolhidos, sendo também a região com o menor Índice de Desenvolvimento Social (IDS) do município (0,589). A pergunta foi elaborada de forma que os respondentes assinalassem quantos acolhidos pertenciam a cada região.

<sup>9</sup> IBGE. CENSO 2010. Disponível em <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>.

**Gráfico 13:** Origem regional dos acolhidos



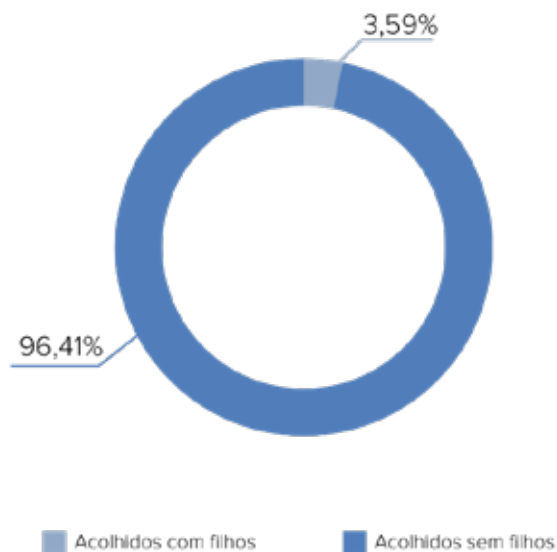
Fonte: ALIA, 2021

### 5.3.3 Acolhidos com filhos

Perguntamos se as crianças ou adolescentes possuem filhos. Apenas três unidades apontaram ter acolhidos que tinham filhos no momento da coleta, o que significa que 3,59% possuíam filhos e 96,41% não possuíam, como mostra o **Gráfico 14**. Nossos dados estatísticos se revelaram mais baixos que a pesquisa realizada pelo CIESPI no projeto “Conhecer para cuidar” (2020), segundo a qual 8% dos acolhidos possuem filhos. Cabe apontarmos a importância dessa questão tanto no que tange à necessidade da criação de estratégias pedagógicas sobre sexualidade e gênero, como pela observância do direito da garantia da convivência integral de adolescentes acolhidos com seus filhos, conforme Art. 19, inciso 5º do ECA (BRASIL, 1990).

**Gráfico 14: Acolhidos com filhos**

Respostas válidas: 23



Fonte: ALIA, 2021

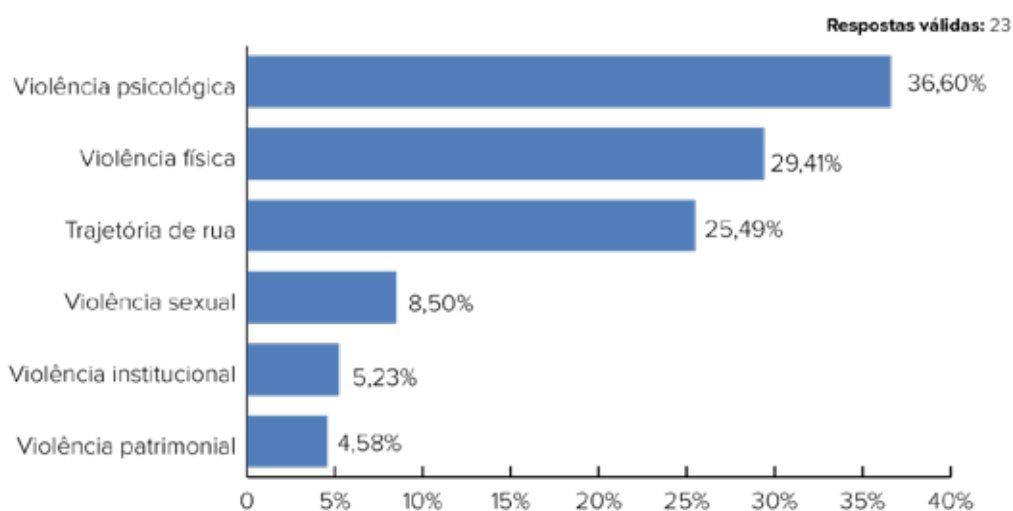
### 5.3.4 Histórico de violência

Buscamos saber as violências sofridas pelos acolhidos antes da medida protetiva. A pergunta foi delineada de forma a compreendermos quantas crianças acolhidas tinham sofrido um ou mais tipo de violência.

Importante esclarecermos que não tratamos dos motivos do acolhimento, os quais podem ser encontrados na série histórica do MCA. Nosso questionamento buscou compreender a trajetória de violência à qual os acolhidos foram submetidos antes da medida protetiva. Sabemos que a violência infanto-juvenil é uma questão global.

Como podemos observar no **Gráfico 15**, a violência psicológica foi a mais citada na vida pregressa ao acolhimento, com 36,6% sido vítima desse tipo de abuso. A violência física figura em segundo lugar, com 29,41% dos acolhidos tendo sofrido esse tipo de violência. A trajetória de rua, que se coloca como uma violência múltipla, aparece com 25,49% em nossa amostra. Um total de 8,5% dos acolhidos já sofreu algum tipo de violência sexual. Com relação à violência institucional e patrimonial, nossos resultados apontam para 5,23% e 4,58%, respectivamente. Trata-se de uma questão preocupante, pois a relação entre o quantitativo de violências (336) supera o número de acolhidos de nossa amostra (306), sendo assim, há acolhidos vítimas de mais de um tipo de violência.

**Gráfico 15:** Violências sofridas antes do acolhimento



Fonte: ALIA, 2021

## 5.4 Garantia de direitos

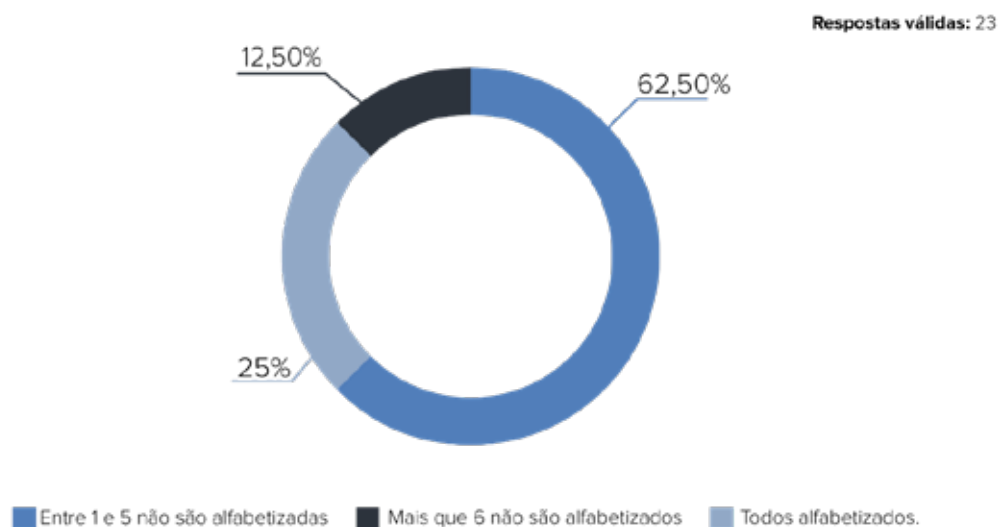
Buscamos nesse item conhecer a realidade das UAIs a partir da dimensão da garantia de direitos dos acolhidos. Tratamos de questões relativas às áreas de Educação, cultura, esporte e lazer, saúde e profissionalização. Também questionamos os respondentes a respeito de possíveis problemas com relação à infraestrutura e dificuldades de oferta de insumos e itens aos acolhidos. Nos baseamos nas normativas vigentes, em especial no ECA (BRASIL, 1990) e nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009).

### 5.4.1 Educação

O Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) possui, em sua meta 5, o objetivo de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.<sup>10</sup> Nesse sentido, perguntamos se as crianças acima de oito anos estavam alfabetizadas. Buscamos compreender se crianças que deveriam estar inseridas nesse ciclo escolar (terceiro ano), ou seja, crianças de até oito anos de idade, estão alfabetizadas. Como mostramos no **Gráfico 16**, ao questionarmos acerca da alfabetização em crianças acima de oito anos, apenas 25% das UAIs apontaram que todas as crianças estão alfabetizadas. 62,5% apontaram que de uma a cinco crianças não são alfabetizadas e 12,5% apontaram que de seis a dez crianças não são alfabetizadas. A pergunta possuía possibilidade de assinalar apenas uma resposta.

<sup>10</sup> BRASIL. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em < <https://pne.mec.gov.br/>>.

**Gráfico 16:** Analfabetismo em crianças acima de 8 anos

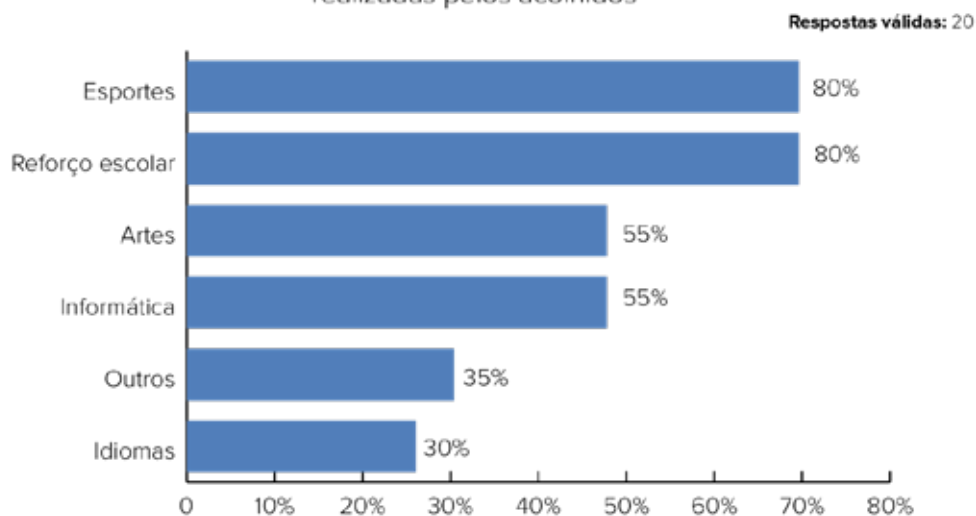


Fonte: ALIA, 2021

Com relação aos adolescentes acima de quinze anos, todos os equipamentos responderam que possuem entre um e cinco acolhidos no Ensino Médio. **Em nenhuma das UAIs todos os adolescentes dessa faixa etária estavam inseridos no ciclo correto.** Trata-se de um dado preocupante, visto que há altos índices de defasagem educacional entre os acolhidos e egressos. Além disso, a pandemia da Covid-19 trouxe mais dificuldades, alterando o cotidiano dos abrigos e implicando um potencial aumento dessa defasagem. A pergunta acerca do quantitativo de adolescentes acima de quinze anos no Ensino Médio permitia apenas uma opção de resposta.

Buscamos saber acerca da realização de atividades extracurriculares mais realizadas pelos acolhidos. Cada respondente poderia assinalar até três alternativas de curso e a questão comportava também a forma de acesso aos cursos. Optamos por desmembrar os gráficos para apresentação dos dados. Conforme observamos no **Gráfico 17**, os respondentes apontaram que os esportes e o reforço escolar são as atividades mais realizadas pelos acolhidos (80%), seguido de cursos de artes e informática, ambos com 55%. Outros cursos (não especificados) e cursos de idiomas apareceram com 35% e 30%, respectivamente.

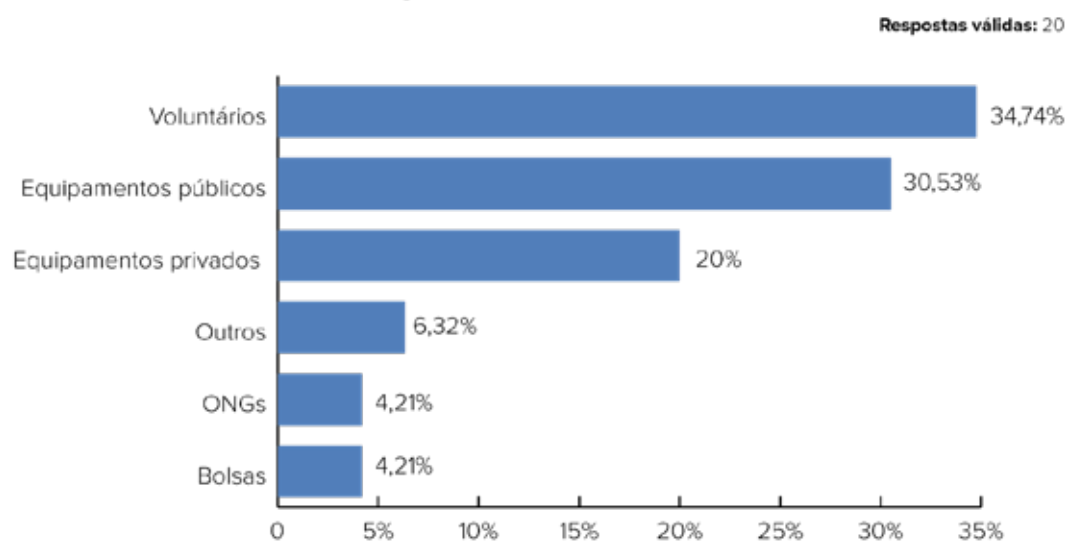
**Gráfico 17:** Atividades extracurriculares mais realizadas pelos acolhidos



Fonte: ALIA, 2021

Com relação ao local ou forma de participação nessas atividades, 34,74% são realizadas junto a voluntários, 30,53% em equipamentos públicos e 20% em equipamentos privados. Organizações Não Governamentais (ONGs) e bolsas apareceram com 4,21% em nossa amostra e outras formas de acesso não discriminadas com 6,32%, como podemos observar no **Gráfico 18**. Percebemos, portanto, que há maior inserção dos acolhidos em atividades a partir de organizações e iniciativas privadas. Esta pergunta continha ainda um campo aberto para comentários acerca das atividades extracurriculares durante a pandemia da Covid-19. **Foram inseridas doze respostas no campo aberto e todas apontaram prejuízo para os acolhidos com suspensão total das atividades, limitação das atividades e tentativa de suprir as necessidades dos acolhidos a partir de atividades online dentro dos equipamentos.**

**Gráfico 18:** Origem das atividades extracurriculares

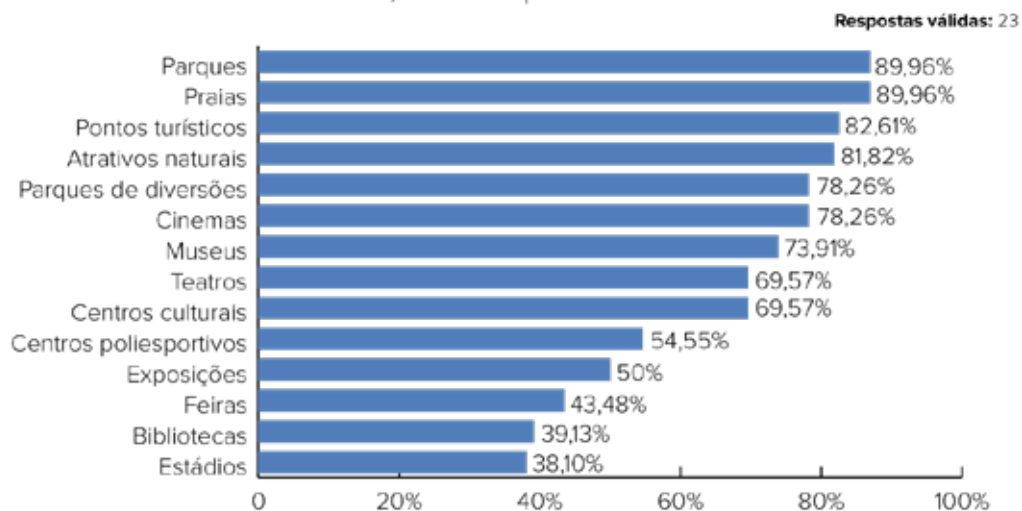


Fonte: ALIA, 2021

#### 5.4.2 Cultura, Esporte e Lazer

Questionamos quais equipamentos de arte, cultura lazer e esporte são mais acessados pelos acolhidos. Poderiam ser marcadas as opções, conforme pode ser observado no **Gráfico 19**, parques e praias são os principais locais acessados, com 89,96% das respostas. Pontos turísticos e atrativos naturais correspondem a 82,61% e 81,82% de nossa amostra, respectivamente. Parques de diversões e cinemas aparecem com 78,26% e museus com 73,91%. Teatros e centros culturais são acessados por acolhidos em 69,57% das UAIs. Centros poliesportivos aparecem com 54,55%, exposições com 50% e feiras com 43,48%. Bibliotecas e estádios aparecem com índices mais baixos de acesso: 39,13% e 38,10%, respectivamente.

**Gráfico 19:** Equipamentos públicos e privados de arte, cultura, lazer e esporte mais acessados



Fonte: ALIA, 2021

Perguntamos em questão aberta quais instituições parceiras que realizam a articulação para o acesso a equipamentos de arte, cultura, lazer e esporte. Dos dezesseis respondentes, 75% citaram realizar parcerias com instituições privadas, 50% apontaram parcerias com equipamentos públicos. **O Instituto Rede Abrigo foi citado como um parceiro para a realização dessas atividades por 56,25% dos respondentes, sendo em 35% das respostas o único parceiro citado.** Outros parceiros citados também foram o Sesc, Teatro Vanucci, Museu da CBF, Projeto Circulando, Bioparque, Projeto Braços Abertos, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Vara da Infância, Vila Olímpica do Alemão, Vila Olímpica Mato Alto, Norte Shopping, dentre outros. Cabe lembrarmos que a pandemia da Covid-19 prejudicou atividades de arte, esporte, lazer e cultura devido às restrições e riscos sanitários impostos.

### 5.4.3 Saúde

Questionadas se havia dificuldades para a realização de tratamento de saúde dos acolhidos, 50% das unidades de acolhimento institucional responderam que há sim, dificuldades e a outra metade (50%) apontou que não há dificuldades, como apresentado no **Gráfico 20**. A pergunta permitia apenas assinalar uma resposta e àqueles respondentes que acenaram positivamente quanto à existência de dificuldades, foi solicitado que inserissem no campo aberto quais as dificuldades existentes. No campo aberto foram inseridas onze respostas

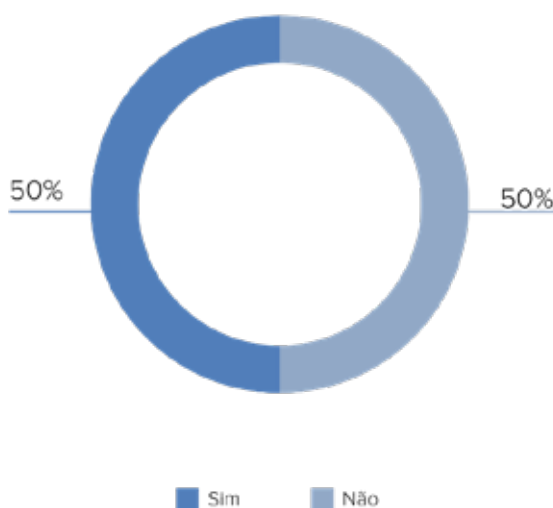
**A maior parte das dificuldades se relaciona à ausência de profissionais especialistas, como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psiquiatras, psicólogos, neurologistas, dentistas, ortodontistas, oftalmologistas e**



**otorrinolaringologistas. A realização de exames de alta complexidade e a dificuldade de marcação dos exames pelo Sistema de Regulação (SISREG) da Prefeitura do Rio de Janeiro, assim como a dificuldade de atendimento na Rede de Atenção Psicossocial, em especial pelos Centros de Atenção Psicossocial Infantis (CAPSIs) também foram apontados como desafios no cuidado à saúde dos acolhidos.** Percebemos, portanto, que há dificuldades na própria rede pública em suprir as demandas de crianças e adolescentes acolhidos com relação ao cuidado em saúde.

**Gráfico 20:** Dificuldade em tratamento de saúde dos acolhidos

Respostas válidas: 23



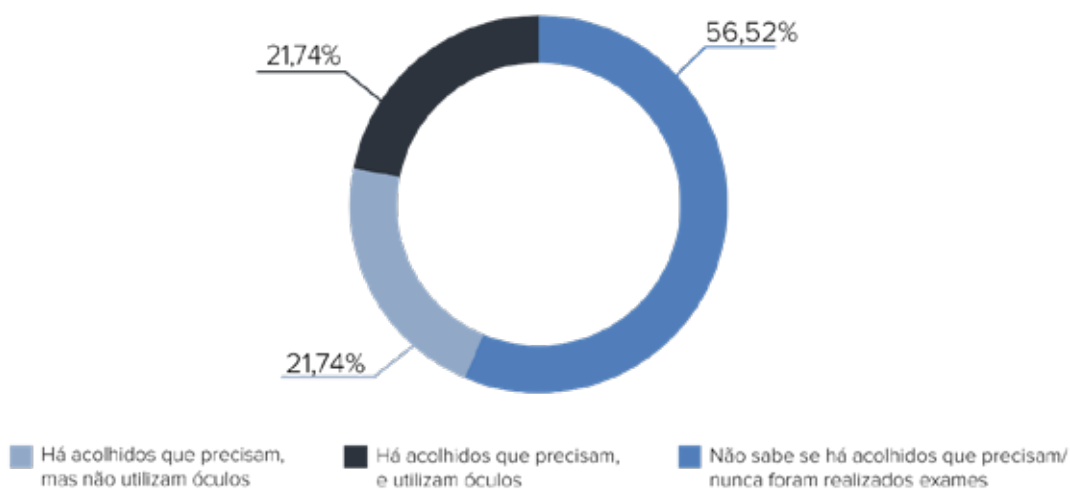
Fonte: ALIA, 2021

Questionamos a respeito da necessidade de uso de óculos entre os acolhidos. Os resultados apontam, conforme **Gráfico 21**, que 20,83% das UAIs possuem acolhidos que precisam de óculos, entretanto não os utilizam, 25% têm acolhidos que necessitam de óculos e os utilizam e em 54,17% não se sabe se os acolhidos possuem essa necessidade ou nunca foram realizados exames. A pergunta permitia assinalar apenas uma opção de resposta.

De acordo com o Relatório Mundial sobre a Visão (2019), publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a falta de acesso a atendimento oftalmológico e a lentes de contato ou óculos adequado afetam o bem-estar cognitivo, social e econômico dos indivíduos. Ao pensarmos em indivíduos que estão em fase de desenvolvimento, essa situação é ainda mais agravada, podendo refletir no desempenho acadêmico-escolar.

**Gráfico 21:** Necessidade de óculos entre os acolhidos

Respostas válidas: 23

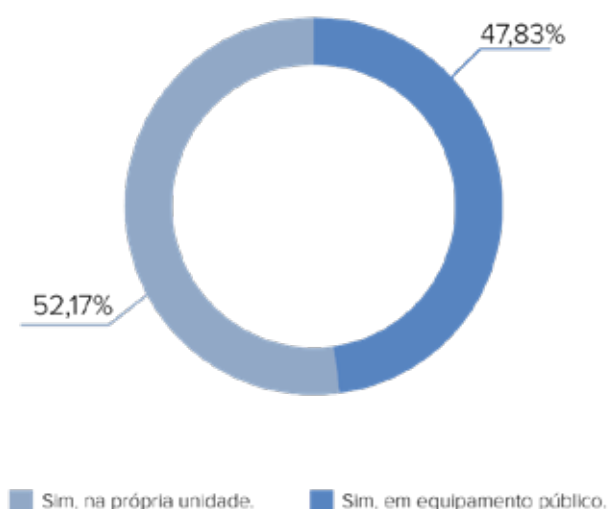


Fonte: ALIA, 2021

Em questão que permitia assinalar apenas uma opção de resposta, perguntamos se os acolhidos contam com atendimento psicossocial individualizado, conforme princípio contido no Art. 92, III, do ECA. **Todos os respondentes apontaram que esse tipo de atendimento é realizado**, em consonância, portanto com a legislação. Os resultados mostram que 47,83% dos atendimentos são realizados na própria unidade e 52,17% são realizados em outros equipamentos públicos, como demonstrado no **Gráfico 22**.

**Gráfico 22:** Acolhidos com atendimento psicossocial individualizado

Respostas válidas: 23



Fonte: ALIA, 2021



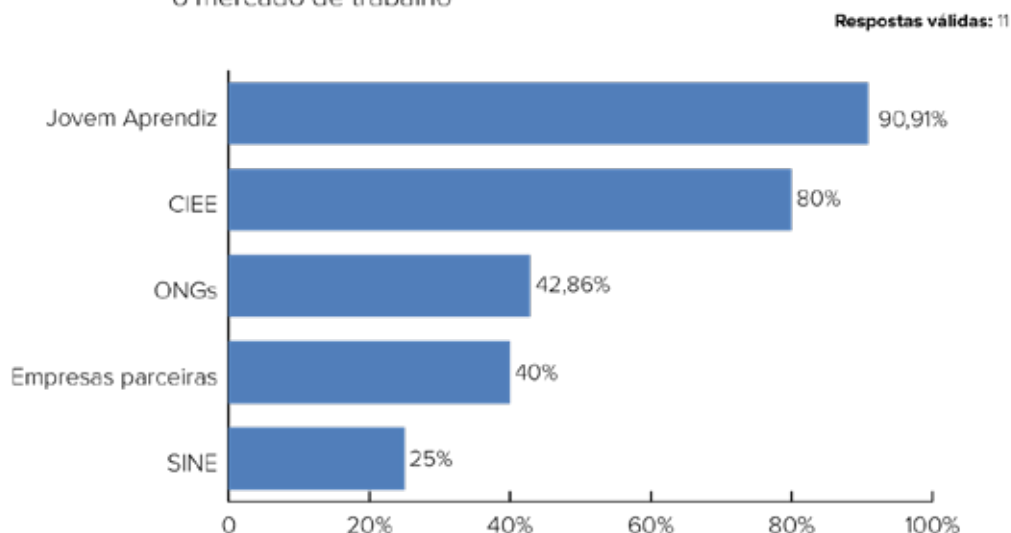
#### 5.4.4 Profissionalização

As questões relativas ao direito à profissionalização foram direcionadas e respondidas apenas pelas onze instituições que acolhem adolescentes.

Perguntamos se os adolescentes são encaminhados para o mercado de trabalho e os respondentes poderiam assinalar todas as opções de encaminhamento realizadas pela unidade. Em primeiro lugar, como o principal meio de inserção no mercado de trabalho, temos o programa de Jovem Aprendizado, com 90,91% das instituições sinalizando encaminhamento dos adolescentes para essas vagas, como podemos ver no **Gráfico 23**.

O Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), que também pode encaminhar adolescentes para vagas de jovem aprendizado, foi sinalizado como uma importante estratégia, com 80% dos abrigos dizendo que usam a instituição para esse fim. As UAIs sinalizaram também que se utilizam de parcerias com ONGs e empresas privadas, totalizando 42,86% e 40%, respectivamente. Por fim, apenas 25% das instituições apontaram utilizar o Sistema Nacional de Emprego (SINE).

**Gráfico 23:** Encaminhamento de adolescentes para o mercado de trabalho



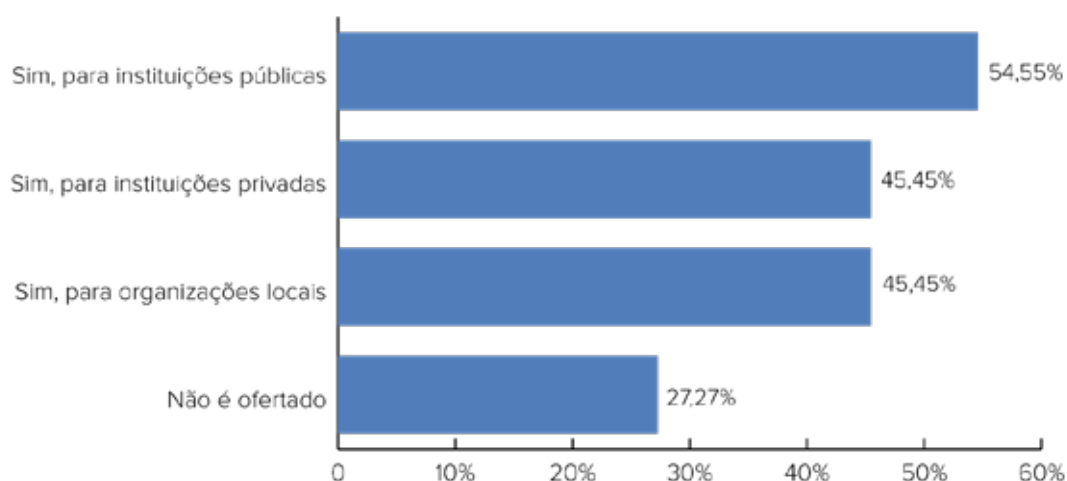
Fonte: ALIA, 2021

Ainda, com relação ao processo de inserção no mercado de trabalho, questionamos se há encaminhamento para cursos profissionalizantes. Cada respondente poderia assinalar quantas opções fossem necessárias. A maior parte dos entrevistados afirmou que há, sim, encaminhamentos, sendo que em 54,55% das UAIs, os adolescentes são encaminhados para instituições públicas e em 45,45% há encaminhamentos para instituições privadas e organizações sociais, como pode ser visto no **Gráfico 24**. Para as unidades que **não realizam encaminhamentos, 27,37%, havia um campo aberto para que fossem explicitadas as razões. Dentre os motivos**

**apontados para a não realização dos encaminhamentos para cursos profissionalizantes, temos o fato de que os acolhidos são acamados, o fato de se tratar de central de recepção, portanto, de não ter tempo hábil para desenvolver ações de maior complexidade com os acolhidos e a não existência de cursos condizentes com o nível de escolaridade dos adolescentes.**

**Gráfico 24:** Tipo de instituição para a qual o acolhido é encaminhado

Respostas válidas: 11

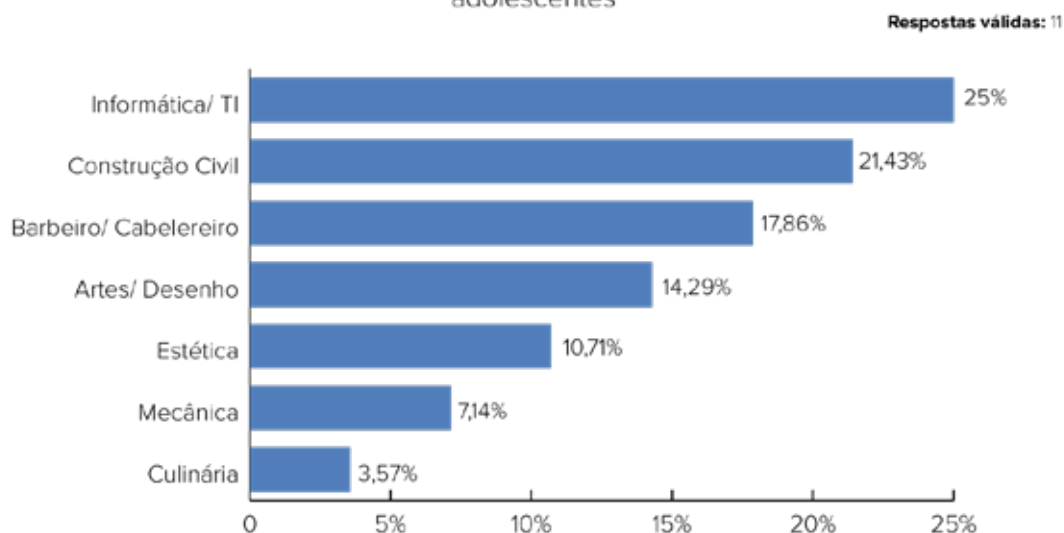


Fonte: ALIA, 2021

Perguntamos também aos respondentes que trabalham com adolescentes acerca dos cursos que seus acolhidos mais solicitam quando se trata de buscar profissionalização. As respostas foram inseridas de forma aberta e cada instituição poderia dar até três respostas, as quais foram organizadas por áreas e quantidade de ocorrência, como demonstrado no **Gráfico 25**.

Em primeiro lugar estão as áreas que envolvem informática e tecnologia da informação (TI), responsáveis por 25% das respostas. Em segundo lugar, com 21,43% das citações estiveram cursos de profissionalização ligados à construção civil, como pedreiros, elétrica, hidráulica e pintor. Seguindo a ordem, tivemos cursos de barbeiro/cabelereiro com 17,86%, artes/desenho com 14,29%, cursos de estética com 10,71%, mecânica com 7,14% e culinária com 3,57%. Recordamos, aqui, que a profissionalização é um direito contido no Cap. V do ECA (BRASIL, 1990).

**Gráfico 25:** Cursos mais desejados pelos adolescentes



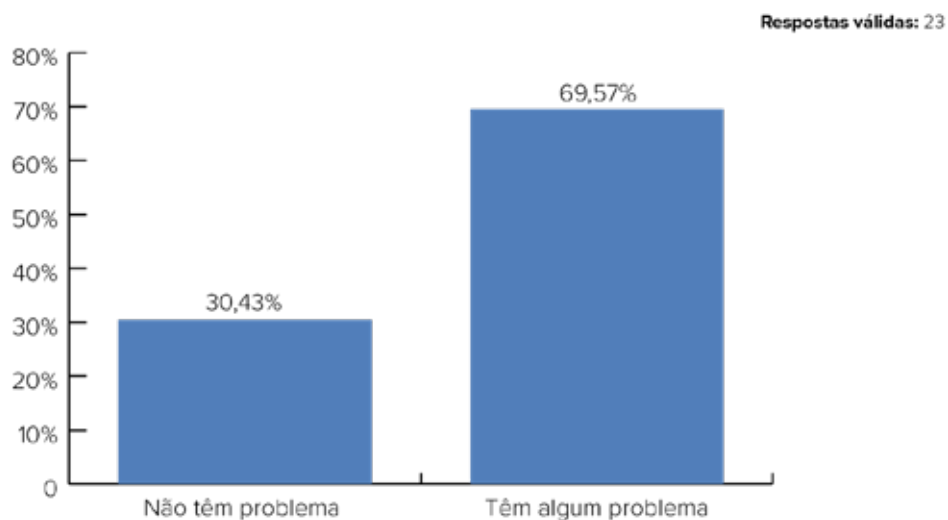
Fonte: ALIA, 2021

## 5.5 Estrutura para atendimento

### 5.5.1 Infraestrutura

Buscamos saber quais são os problemas relacionados à infraestrutura das instituições de acolhimento. Tratava-se de pergunta fechada, com dez opções de respostas, podendo ser escolhida mais de um item, quando fosse o caso. Os itens relacionados eram: água e esgoto, elétrico, gás, fundações/estrutura, paredes, pisos, portas/janelas, eletrodomésticos/ eletrônicos, telefonia/internet e outros. Observamos, como mostrado no **Gráfico 26**, que 69,57% das UAs apresentam ao menos um problema. Por sua vez, 30,43% apontaram não haver qualquer problema infraestrutural.

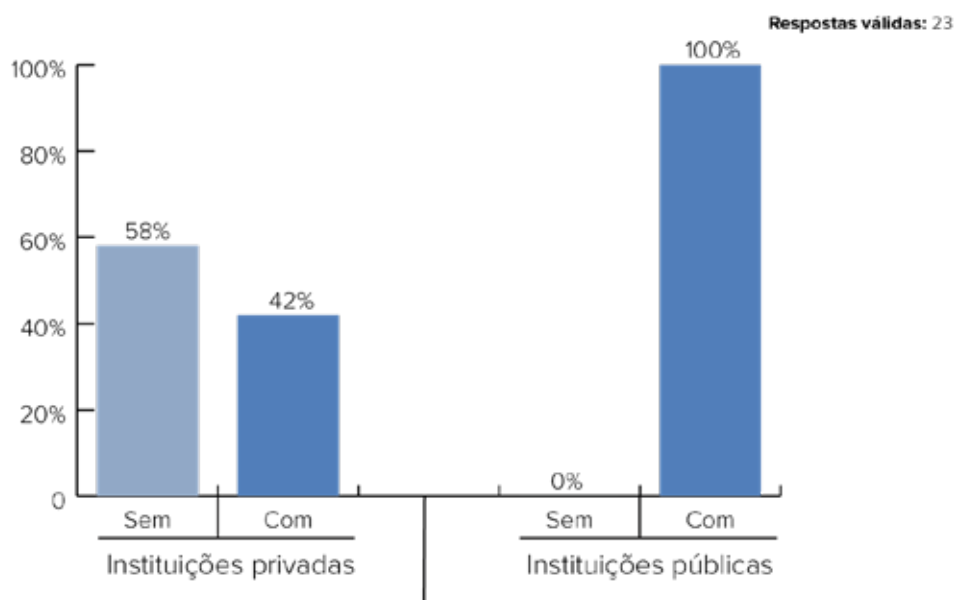
**Gráfico 26:** Abrigos com problemas infraestruturais



Fonte: ALIA, 2021

Avaliando os resultados a partir da esfera de gestão, 58% das instituições privadas relataram não ter nenhum problema de infraestrutura quanto às opções apresentadas, enquanto **todas as instituições públicas relataram ter ao menos três problemas**. O **Gráfico 27** mostra a incidência de problemas por esfera de gestão, considerando a ocorrência de instituições públicas e privadas com ou sem problemas.

**Gráfico 27:** Incidência de problemas por esfera de gestão

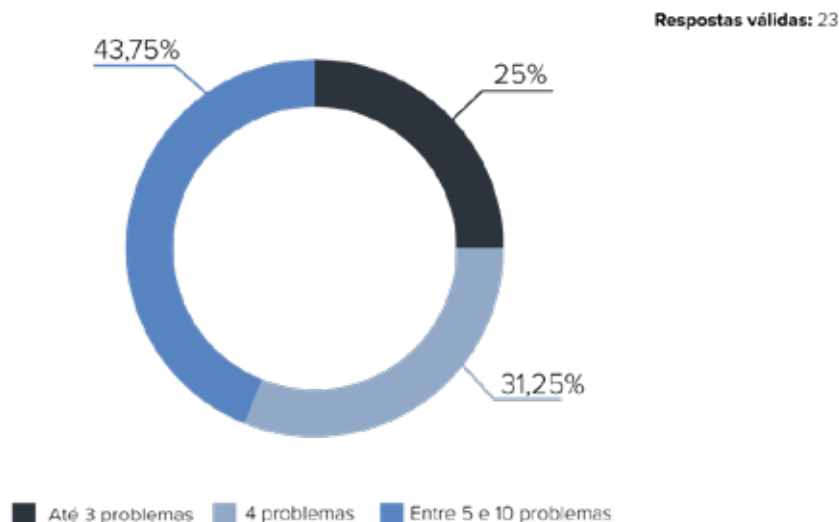


Fonte: ALIA, 2021

Ao avaliarmos os dados fazendo o recorte de ocorrência de incidências, percebemos que das instituições que apresentaram algum problema de infraestrutura,

25% possuíam entre um e três problemas, 31,25% possuíam quatro problemas, e 43,75% possuíam entre cinco e dez problemas, como podemos ver no **Gráfico 28**.

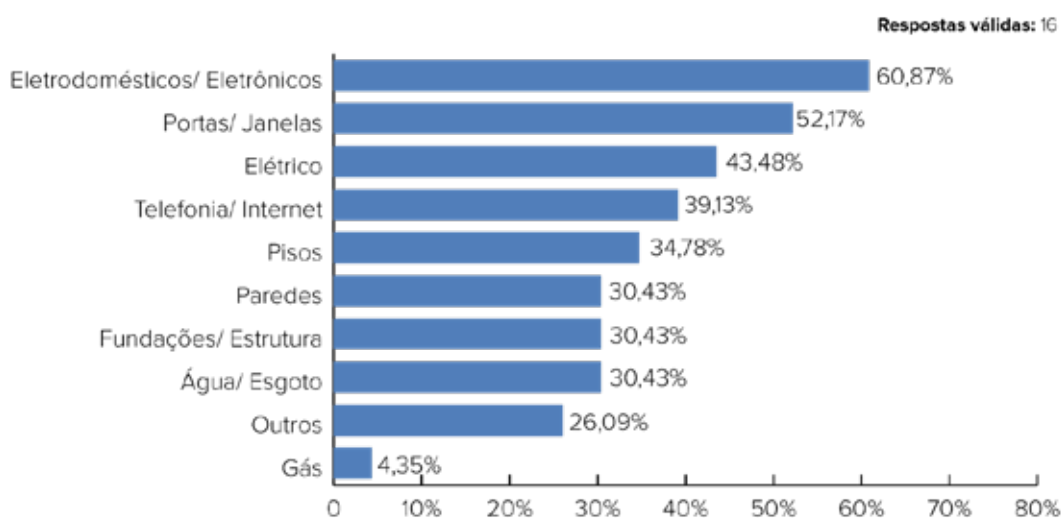
**Gráfico 28:** Incidência de problemas infraestruturais



Fonte: ALIA, 2021

Já em uma avaliação de incidência por problemas correlacionados (**Gráfico 29**), o problema de maior incidência foi o de eletrodomésticos/eletrônicos com 60,87%, seguido por portas/janelas com 52,17%, problemas elétricos com 43,48%, telefonia/internet com 39,13%, pisos com 34,78%, paredes, fundação/estrutura e água ou esgoto com 30,43% e, por fim gás com 4,35%. Outros problemas não especificados apareceram com 26,09% em nossa amostra. Chama a atenção que uma das instituições apontou a existência de todos os problemas apresentados.

**Gráfico 29:** Incidência dos problemas



Fonte: ALIA, 2021



O que esses dados deixam claros é a predominância em instituições de acolhimento, de ambientes não apropriados para a garantia do bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos. A situação se mostra ainda mais preocupante quando nos damos conta que 75% das UAls que apresentam problemas, apresentam quatro ou mais problemas de forma concomitante. A alta predominância de problemas elétricos e de fundação e estrutura mostram a suscetibilidade que essas instituições podem estar a acidentes e fatalidades. Problemas relacionados a água e esgoto mostram a dificuldade para a garantia de saúde básica e higiene. Problemas relacionados a portas e janelas podem sinalizar questões sérias na garantia a essas crianças e adolescentes a um ambiente seguro e protegido.

Cabe ressaltar que a ausência de um ambiente que propicie, em sua integridade, habitabilidade, salubridade, higiene e segurança, na aplicação da medida de proteção é uma violação ao Art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a tratados internacionais que deveriam ser seguidos pelo Brasil, como a Convenção de Direitos das Crianças (CDC), e o *Guidelines for Alternative Care*, ambos da Organização das Nações Unidas, segundo os quais, respectivamente:

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente (BRASIL, 1990).

Art 3.3 - Os Estados Partes devem garantir que as instituições, as instalações e os serviços destinados aos cuidados ou à proteção da criança estejam em conformidade com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde da criança, ao número e à adequação das equipes e à existência de supervisão adequada (ONU, 1989).

91. Acomodações em cuidados alternativos devem atingir os requerimentos de saúde e segurança (ONU, 2009).

Como já apontamos, em 2014, o governo brasileiro, com o objetivo de impulsionar a adequação dos municípios às normativas nacionais, como as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento (BRASIL, 2009), e internacionais supracitadas, através do então Ministério do Desenvolvimento Social, propôs o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos. A proposta se tratava de um cofinanciamento federal da política de acolhimento dos municípios mediante a apresentação de um plano de adequação das instituições a tais normativas e a expansão qualificada do número de vagas no acolhimento, sendo o município do Rio de Janeiro um desses que deram aceite no termo de cofinanciamento, e que já em outubro de 2014 tinha finalizado o Plano de Acolhimento do Município, que cabe ressaltar, não incluía todas as instituições do município. Apenas as públicas, e as conveniadas com o governo municipal.

No que diz respeito, nesse momento, as questões de infraestrutura, a prefeitura em seu plano, sobre as instituições privadas conveniadas, indicou que reformas

deveriam ser feitas, porém, eram de total responsabilidade das próprias instituições. Quanto às instituições públicas, já em 2014 foi sinalizada a necessidade de modificações estruturais nas instituições, a organização em dormitórios com no máximo quatro acolhidos, e o desmembramento de uma instituição em outras seis. Um cronograma de reformas foi estabelecido, com a finalização das adequações a ser realizada até dezembro de 2017. Cabe ressaltar que tal plano deveria ser feito a partir de um diagnóstico da rede, e a própria prefeitura em seu plano garante que o “reordenamento da infraestrutura deve garantir boas condições de habitabilidade, salubridade, privacidade e acessibilidade” (RIO DE JANEIRO, 2014, p. 40). Apesar do compromisso jurídico, nossos resultados apontam que esforços devem ser empreendidos para a garantia de espaços seguros e adequados para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Notícias são publicadas na mídia apontando situações de grave insalubridade<sup>11</sup>. Durante visitas recentes a instituições de acolhimento no município do Rio de Janeiro, o Instituto Rede Abrigo encontrou mofo, goteiras saindo direto de fiação elétrica e sendo contidas por baldes, banheiros em situações completamente insalubres, e em todas as UAls visitadas pessoalmente pela organização, nenhuma tinha a característica proposta de reordenamento com quartos com 4 acolhidos no máximo. Uma das instituições chegava a ter todos os acolhidos em um mesmo quarto. Todas essas informações aliadas deixam clara a desatenção do poder público com a infraestrutura da sua rede de proteção e o descumprimento com acordos e prazos estabelecidos com o Governo Federal, bem como a sua passividade frente aos mesmos problemas de infraestrutura de suas instituições, extensivamente apresentados pelo Ministério Público, mídia e sociedade civil.

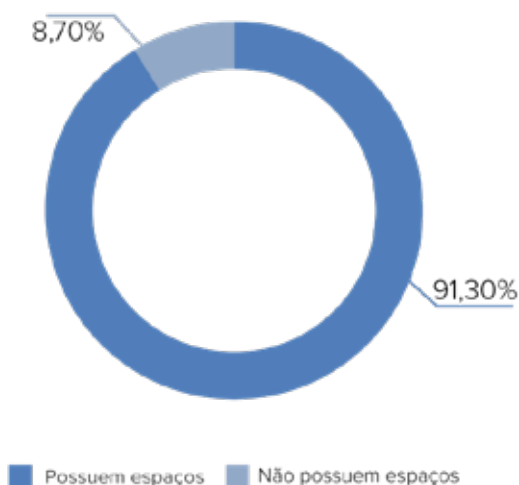
Ainda sobre infraestrutura, fizemos uma pergunta relacionada à existência de espaço para guarda de pertences pessoais dos acolhidos, como armários e similares. A pergunta permitia assinalar apenas uma opção de resposta. Os resultados mostram que 91,67% das unidades de acolhimento possuem esse espaço, conforme aponta o **Gráfico 30**. Um total de 8,33% dos respondentes apontou não possuir nenhum local para que as crianças e adolescentes possam guardar seus objetos pessoais. Importante ressaltarmos que não estamos avaliando a qualidade desses espaços, mas apenas buscando saber se eles existem ou não. O espaço para a guarda de pertences pessoais é uma das recomendações de normativas nacionais (BRASIL, 2014, p. 72) e internacionais (ONU, 2009).

---

<sup>11</sup> Algumas notícias estão disponíveis em:  
<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/11/02/abrigo-para-criancas-e-recem-nascidos-da-prefeitura-do-rio-tem-rachaduras-vazamento-e-mofo.ghtml>>  
<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/01/24/trabalhadores-de-abrigos-para-criancas-do-rio-relatam-atrasos-no-pagamento-falta-de-comida-e-estrutura.ghtml>>

**Gráfico 30:** Existência de espaços para guarda de pertences individuais dos acolhidos

Respostas válidas: 23

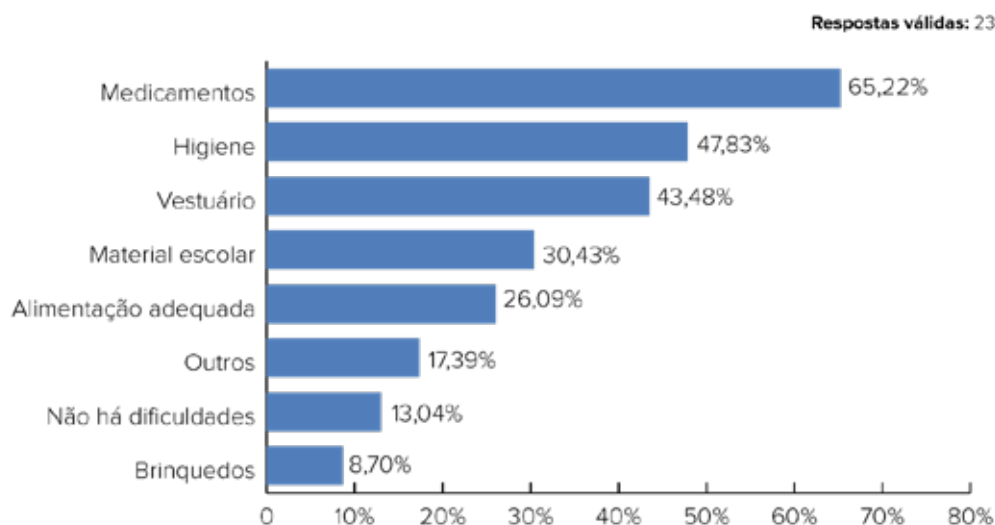


Fonte: ALIA, 2021

### 5.5.2 Outros recursos materiais

Questionamos a respeito de dificuldades de acesso de recursos materiais para além dos financeiros, conforme apresentamos no **Gráfico 31**. A pergunta apresentava possibilidade de marcação de mais de uma resposta, quando fosse o caso. Apenas 13,04% dos respondentes assinalaram não possuir nenhuma dificuldade. As dificuldades com maior predominância em nossa amostra foram as relacionadas ao acesso a medicamentos item indicado por 65,22% das instituições. Em seguida, há dificuldades em acessar itens de higiene com 47,83%, vestuário com 43,48%, material escolar com 30,43%, alimentação adequada com 26,09%, e brinquedos com 8,70% de dificuldade. A opção “outros” possuía um campo aberto no qual os respondentes poderiam descrever as dificuldades de oferta de insumos vivenciadas pelas instituições. **Foram citadas dificuldades na oferta de computadores, atendimentos médicos especializados, acesso à internet, impressora, telefone, material de limpeza e proteínas para complementação da alimentação.**

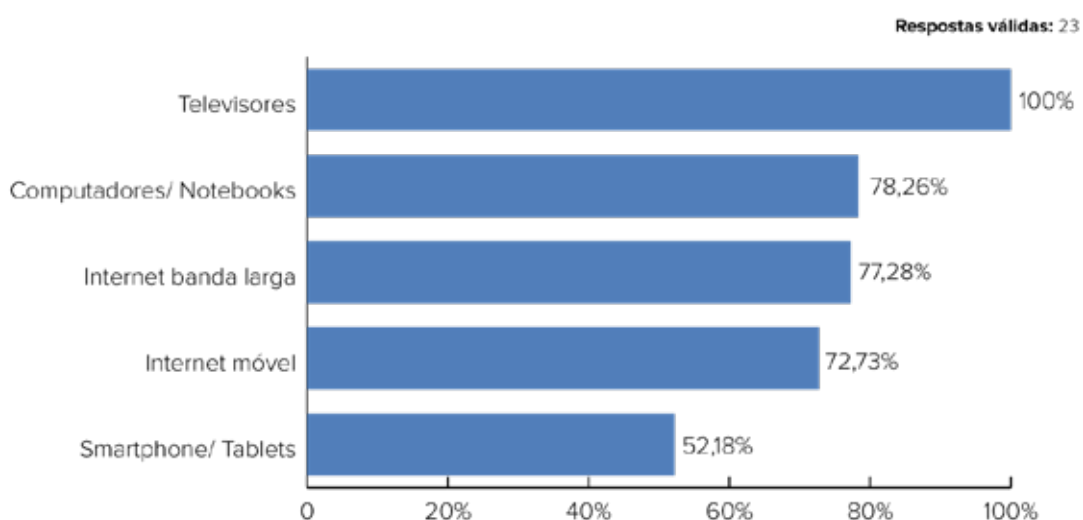
**Gráfico 31:** Dificuldade de oferta dos seguintes itens



Fonte: ALIA, 2021

Sobre o acesso à tecnologia, questionamos se os acolhidos possuem equipamentos e internet. Os respondentes poderiam assinalar todos os itens aos quais tinham acesso. As respostas válidas mostram que 52,18% das UAs possuem acesso a smartphones/tablets, 72,73% possuem acesso à internet móvel, 100% possuem acesso a televisores, 78,26% têm acesso a computadores/notebooks e 77,28% possuem acesso a internet banda larga. Esses dados podem ser visualizados no **Gráfico 32**, a seguir.

**Gráfico 32:** Acolhidos com acesso aos seguintes itens



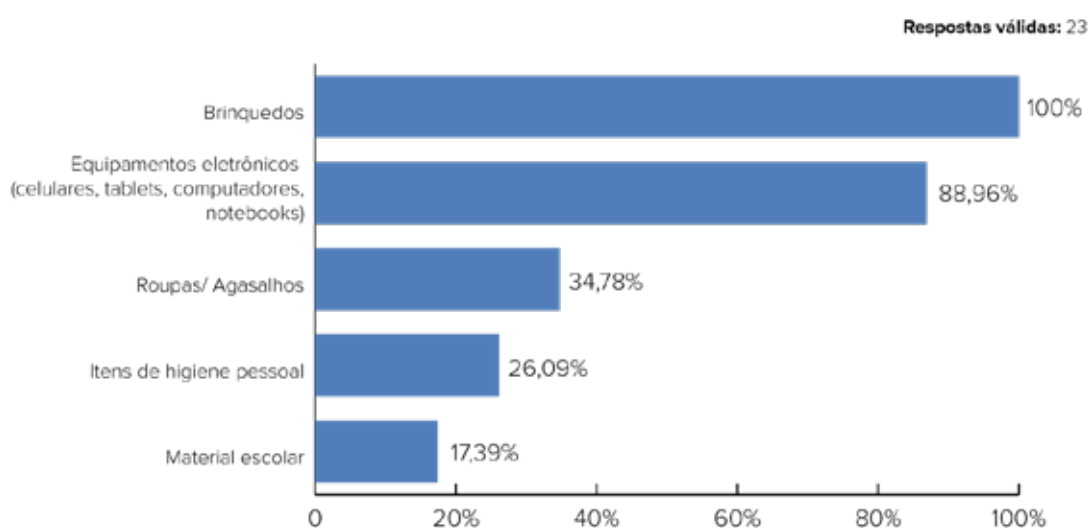
Fonte: ALIA, 2021

Questionamos se alguns itens de uso cotidiano dos acolhidos são compartilhados, conforme **Gráfico 33**. Nossos resultados demonstram que em todas as UAs os brinquedos são compartilhados, em 88,96% das unidades há compartilhamento de

equipamentos eletrônicos (celulares, tablets, computadores, notebooks), em 34,78% dos abrigos são compartilhados roupas e agasalhos. Em 26,09% são compartilhados pelos acolhidos os itens de higiene e em 17,39% o material escolar é compartilhado.

Com relação tanto ao acesso a equipamentos eletrônicos quanto ao compartilhamento destes, recordamos que no momento da pandemia, houve a adoção do Ensino Remoto Emergencial, o qual demandava acesso a equipamentos eletrônicos e internet. O compartilhamento de celulares, tablets e computadores não é adequado para a realização das atividades educacionais à distância. É preocupante, também o compartilhamento de materiais escolares, itens de higiene pessoal e roupas, pois essa situação atenta contra a individualidade dos acolhidos.

**Gráfico 33: Itens compartilhados pelos acolhidos**



Fonte: ALIA, 2021

## 5.7 Recursos Humanos

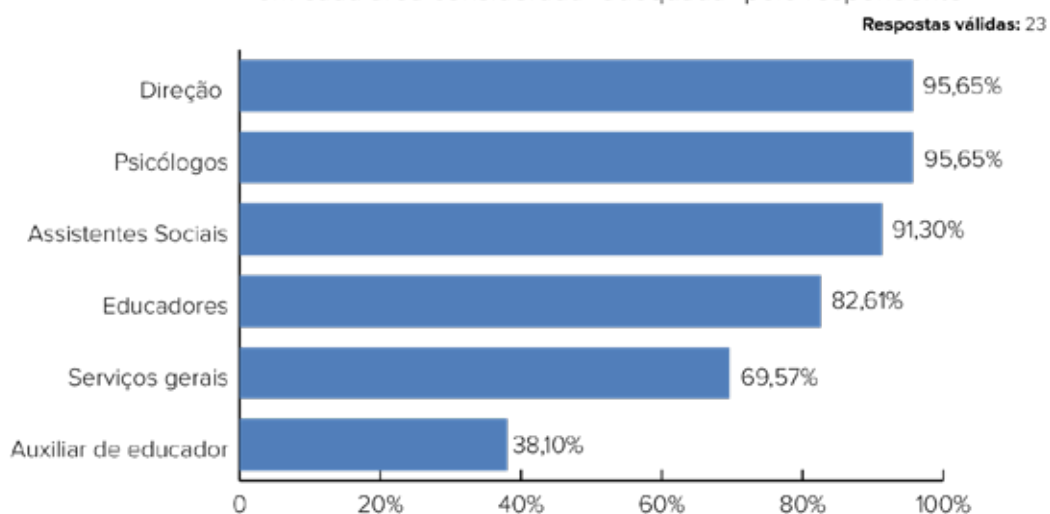
Com o objetivo de conhecermos a realidade do quadro profissional que atua nas UAIs, fizemos questões relativas ao quantitativo de gestores, equipe técnica e educadores. Também buscamos saber sobre a capacitação da equipe técnica e educadores em diferentes áreas relativas ao cuidado e garantia de direitos de crianças e adolescentes acolhidos. Importante lembrarmos que o quantitativo, formação dos profissionais e qualificação necessária para atuação de profissionais nas instituições de acolhimento têm previsão na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas Nob-Rh/Suas, conhecida como NOB- RH-SUAS (2006) e nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009).

### 5.7.1 Quantidade de profissionais

Buscamos compreender se a quantidade de profissionais de cada área que atuam na instituição estava de acordo com o previsto nas normativas vigentes. A pergunta permitia que o respondente, a partir de sua percepção, qualificasse a quantidade dos diferentes profissionais como adequada ou inadequada. Nossos resultados apontam que, de acordo com a percepção dos respondentes, a área de serviços gerais apresenta adequação de 69,57% nos equipamentos incluídos na amostra, 38,1% com relação a auxiliares de educadores, 82,61% de adequação com relação a educadores, 95,65% de adequação de psicólogos e diretores e 91,3% de quantidade adequada de assistentes sociais.

Percebemos, portanto, que há maior adequação quantitativa com relação a profissionais técnicos de nível superior, como assistentes sociais, psicólogos, bem como em cargos de gestão, como os de diretores. O cargo de “auxiliar de educadores” foi aquele que apresentou menor adequação, conforme **Gráfico 34**, abaixo.

**Gráfico 34:** Percepção quanto a quantidade de profissionais em cada área considerada “adequada” pelo respondente

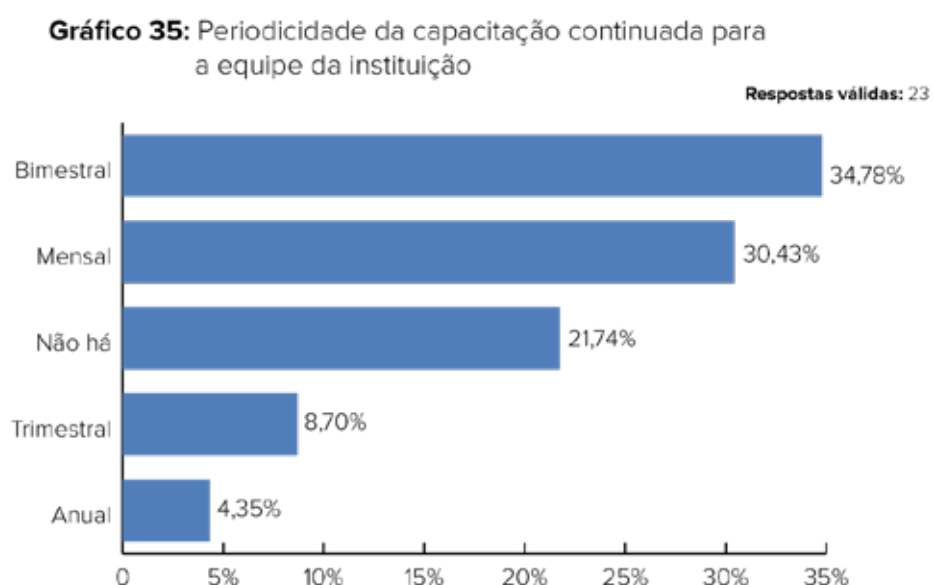


Fonte: ALIA, 2021



## 5.7.2 Capacitação

Questionamos a periodicidade da capacitação continuada dos profissionais da instituição. As Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009) falam sobre a importância da formação continuada para garantir a qualidade dos serviços de acolhimento. Os resultados (**Gráfico 35**) mostram que as capacitações mensais ocorrem com frequência em 30,43% dos abrigos, bimestral em 34,78%, anual em 4,35% e 21,74% disseram não haver capacitação. A não realização de capacitações causa extrema preocupação, visto que há um alto índice de mudanças de profissionais, especialmente nos cargos de educadores. Crianças e adolescentes em situação de acolhimento possuem necessidades específicas que demandam capacitação continuada, dado o histórico de violência ao qual foram submetidas.



Fonte: ALIA, 2021

Questionamos como o respondente, em sua percepção, avaliava a capacitação de educadores e profissionais técnicos nos seguintes temas: Projeto político pedagógico, Legislação pertinente, Garantia de direitos e redes de políticas públicas, Etapas de desenvolvimento das crianças e adolescentes, Fortalecimento da autonomia, Práticas educativas de fortalecimento da autoestima e identidade, Comportamentos frequentes com crianças e adolescentes separados da família e vítimas de violência, Cuidados com deficiências e demandas específicas de saúde das crianças e adolescentes, Metodologia de trabalho com a família das crianças e adolescentes e Plano individual de atendimento (PIA).

A avaliação permitia escolher, em cada um desses temas, se o respondente considerava a capacitação “Ótima”, “Boa”, “Regular” ou “Ruim”, sendo desmembrada em



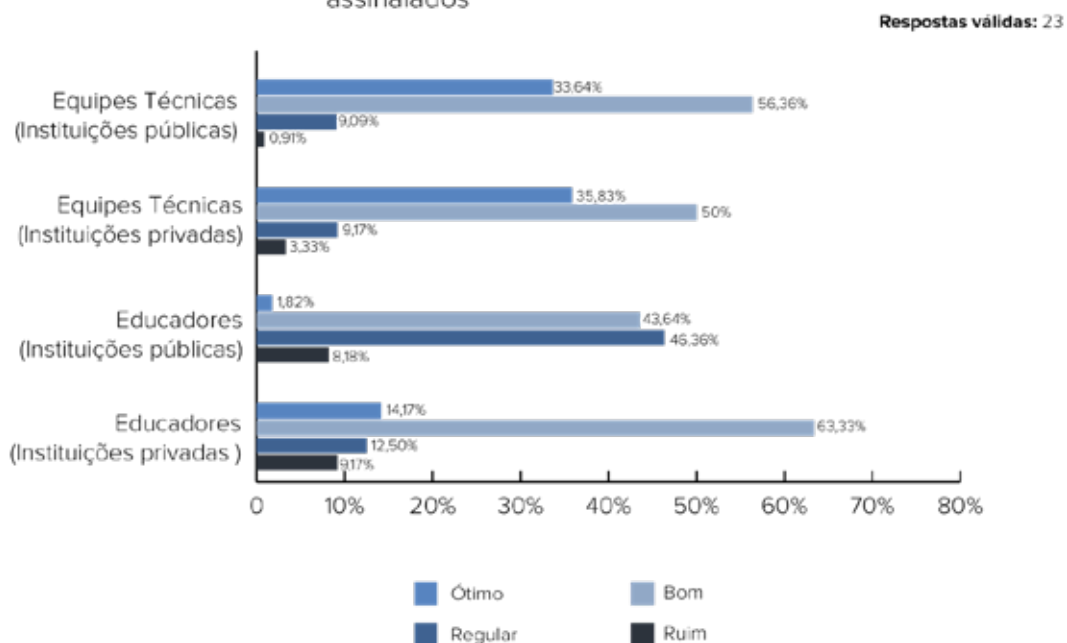
duas perguntas, uma específica para educadores e uma específica para técnicos com Ensino Superior.

Os resultados, conforme **Gráfico 36** e **Tabelas 1 e 2**, mostram que nas unidades públicas, a avaliação da capacitação de profissionais técnicos foi considerada boa em 56,36% dos casos, ótima em 33,64%, regular em 9,09% e ruim em 0,91% dos abrigos. Nas unidades privadas, a capacitação dos técnicos foi considerada boa em 50% dos equipamentos, ótima em 35,83%, regular em 9,17% e ruim em 3,33% das respostas.

No caso da avaliação da capacitação dos educadores nas temáticas, 63,33% dos respondentes apontaram que a capacitação é boa, 14,17% disseram que é ótima, 9,17% responderam que é regular e 12,5% apontaram que a capacitação desses profissionais é ruim nos temas elencados.

Nos equipamentos públicos os resultados se mostram mais preocupantes, visto que 46,36% dos respondentes disseram que a capacitação dos educadores é ruim, 43,64% disseram que é boa, 8,18% assinalaram como regular e apenas 1,82% apontaram que é ótima.

**Gráfico 36: Percepção geral sobre capacitação nos temas assinalados**



Fonte: ALIA, 2021

**Tabela 1:** Percepção sobre capacitação da equipe técnica em cada tema assinalado

<b>Assuntos</b>	<b>Ótimo</b>	<b>Bom</b>	<b>Regular</b>	<b>Ruim</b>
Projeto político pedagógico	39,13%	52,17%	8,70%	0%
Legislação pertinente	26,09%	60,87%	13,04%	0%
Garantia de direitos e redes de políticas públicas	39,13%	56,52%	4,35%	0%
Etapas do desenvolvimento de crianças e adolescentes	30,43%	56,52%	13,04%	0%
Fortalecimento de autonomia	31,52%	50%	18,18%	0%
Práticas educativas de fortalecimento de autoestima e identidade	36,36%	50%	9,09%	4,55%
Comportamentos frequentes com crianças e adolescentes separados da família e vítimas de violência	39,13%	47,83%	8,70%	4,35%
Cuidados com deficiências e demandas específicas de saúde das crianças e adolescentes	30,43%	52,17%	8,70%	8,70%
Metodologia de trabalho com a família de crianças e adolescentes	30,43%	56,52%	8,70%	4,35%
Plano individual de atendimento (PIA)	47,83%	52,17%	0%	0%

Fonte: ALIA, 2021

**Tabela 2:** Percepção sobre capacitação dos educadores em cada tema assinalado

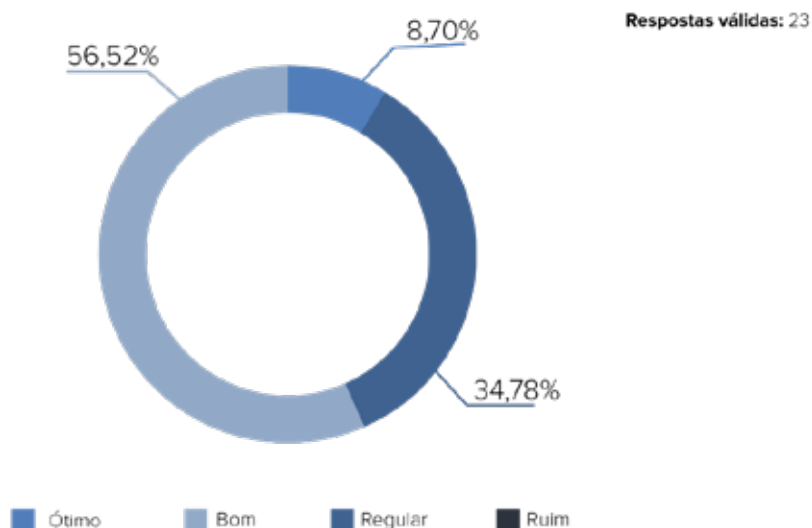
Assuntos	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Projeto político pedagógico	0%	56,52%	34,78%	8,70%
Legislação pertinente	0%	39,13%	52,17%	8,70%
Garantia de direitos e redes de políticas públicas	4,35%	60,87%	26,09%	8,70%
Etapas do desenvolvimento de crianças e adolescentes	4,35%	73,91%	13,04%	8,70%
Fortalecimento de autonomia	17,39%	60,87%	13,04%	8,70%
Práticas educativas de fortalecimento de autoestima e identidade	17,39%	65,22%	13,04%	4,35%
Comportamentos frequentes com crianças e adolescentes separados da família e vítimas de violência	17,39%	52,17%	26,09%	4,35%
Cuidados com deficiências e demandas específicas de saúde das crianças e adolescentes	4,35%	56,52%	30,43%	8,70%
Metodologia de trabalho com a família de crianças e adolescentes	4,35%	39,13%	43,48%	13,04%
Plano individual de atendimento (PIA)	13,64%	36,36%	36,36%	13,64%

Fonte: ALIA, 2021

### 5.7.3 Condições de trabalho

Questionamos como os respondentes avaliam as condições de trabalho na instituição. A pergunta permitia assinalar apenas uma opção de resposta. Dos respondentes, 56,52% disseram ser que as condições de trabalho são boas, 34,78% assinalaram que as condições são regulares e 8,7% apontaram que as condições são ótimas **(Gráfico 37)**. Vale ressaltar que as respostas no campo aberto inserido nessa questão para que fossem descritas as maiores dificuldades, contrastam, entretanto, com estes resultados.

**Gráfico 37:** Avaliação sobre as condições de trabalho



Fonte: ALIA, 2021

Em pergunta aberta, solicitamos que os respondentes descrevessem quais as maiores dificuldades na rotina de trabalho em sua instituição e obtivemos dezesseis respostas. Os respondentes no campo aberto, apontaram que há **defasagem de educadores e problemas nas condições infraestruturais, falta de privacidade, falta de equipamentos tecnológicos, falta de internet, grande demanda de trabalho para poucos profissionais, dificuldades cotidianas do abrigo, como lidar com genitoras que são pacientes psiquiátricas agressivas, falta de materiais de limpeza, papelaria e higiene, atrasos nos pagamentos, violência no entorno do equipamento, dificuldades na gestão dos funcionários, indisponibilidade de medicamentos na rede de saúde, falta de recursos financeiros e falta de alimentos**. O antagonismo nas respostas nos leva a pensar na questão histórica de sucateamento de abrigos, o que pode inclusive levar os respondentes a normalizar a falta de insumos básicos, a má qualidade dos prédios, dentre outras dificuldades apontadas.

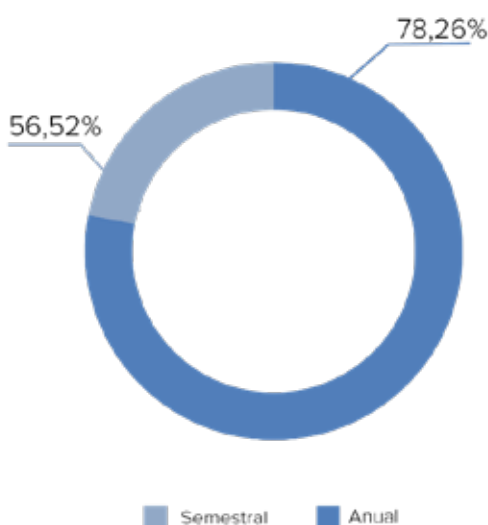
## 5.8 Fluxo de Atendimento

Questões relativas ao fluxo e cotidiano do trabalho, como a realização do Projeto Político Pedagógico (PPP), Plano Individual de Atendimento (PIA), Visita domiciliar e frequência de reuniões de equipe foram feitas, para compreendermos se há consonância com a legislação vigente, como as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009).

### 5.8.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

Questionamos se as instituições possuem Projeto Político Pedagógico e o resultado foi positivo em todos os abrigos, em conformidade com as normativas vigentes. A periodicidade da atualização é semestral em 21,74% dos casos e anual em 78,26% dos abrigos, conforme **Gráfico 38**. Apenas uma opção de resposta poderia ser assinalada nessa questão.

**Gráfico 38:** Periodicidade de atualização do PPP

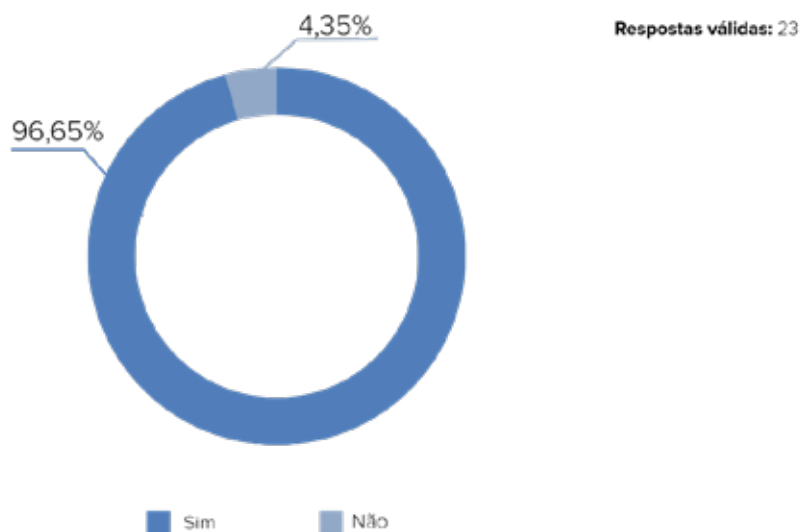


Fonte: ALIA, 2021

### 5.8.2 Plano Individual de Atendimento (PIA)

Com relação ao Plano Individual de Atendimento (PIA), perguntamos se todos os acolhidos possuem esse instrumento norteador das ações de proteção integral e garantia de direitos dos acolhidos. Dos respondentes, 95,65% afirmaram que todos os acolhidos possuem o PIA e 4,35% assinalaram negativamente, conforme **Gráfico 39**. **Todas as instituições afirmaram que há revisão semestral do PIA**, conforme estabelecido pelas Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional (BRASIL, 2009). A pergunta permitia assinalar uma opção de resposta.

**Gráfico 39:** Todos os acolhidos possuem PIA?



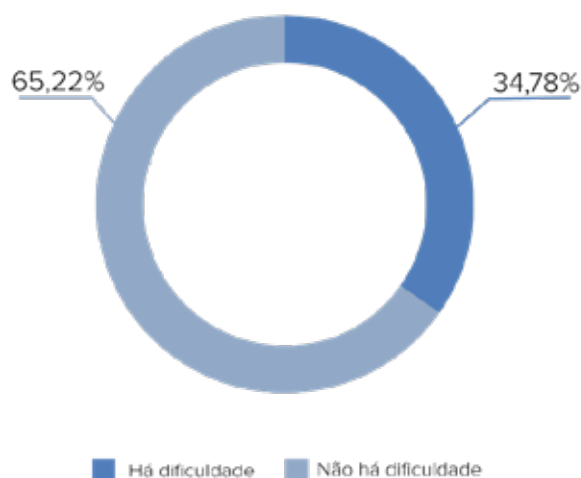
Fonte: ALIA, 2021

### 5.8.3 Visita domiciliar

Questionamos se havia dificuldades para a realização de visita domiciliar. Essa pergunta permitia apenas assinalar uma opção de resposta. Nos casos em que havia resposta afirmativa a esse questionamento, havia direcionamento para uma questão em que elegemos possíveis razões para essas dificuldades, podendo ser assinaladas mais de uma razão, quando fosse o caso. Das UAs da amostra, 65,22% apontaram não haver dificuldades para a realização das visitas domiciliares e 34,78% assinalaram positivamente, conforme **Gráfico 40**. As dificuldades elencadas pelos respondentes, como apresentado no **Gráfico 41** foram: geográficas (difícil acesso, distância, não localiza etc.), apresentada por 50% da amostra; logística (acesso a transporte), que teve 12,5% de marcações, familiar (não recebe visita, não encontrou o endereço etc.), com 37,5%; e territoriais (área de conflito/violência), a qual alcançou 70% de respondentes com esse tipo de problema, que é endêmico no município do Rio de Janeiro. Chama atenção que 12,5% dos respondentes apontaram não realizar visitas domiciliares, as quais são um importante recurso para a garantia de direitos na medida protetiva do acolhimento institucional, com destaque para a reintegração familiar.

**Gráfico 40:** Dificuldades quanto a realização de visita domiciliar

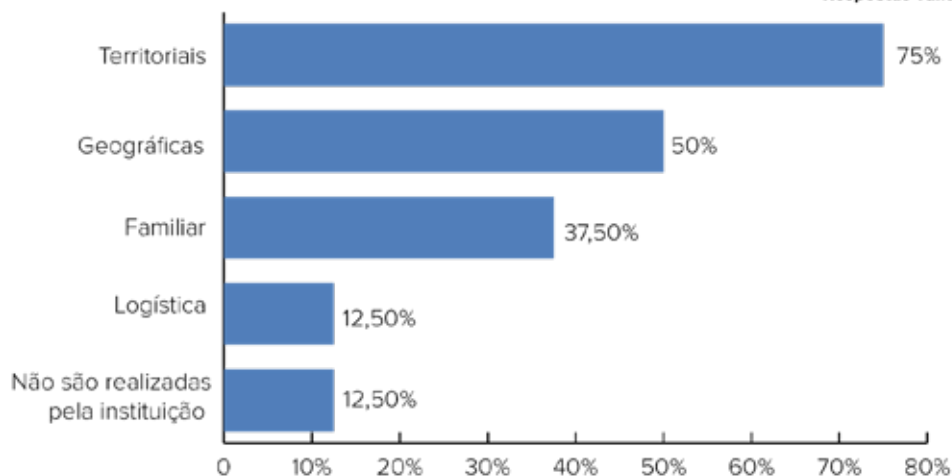
Respostas válidas: 23



Fonte: ALIA, 2021

**Gráfico 41:** Maiores dificuldade na realização de visitas domiciliares

Respostas válidas: 8

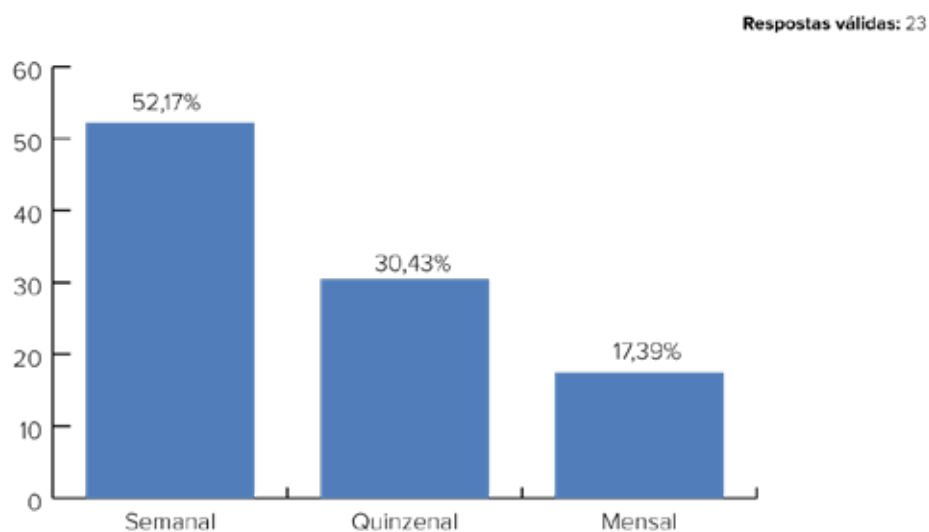


Fonte: ALIA, 2021

#### 5.8.4 Reuniões de equipe

Questionamos sobre a realização das reuniões de equipe e **todos os respondentes afirmaram fazer esse tipo de reunião**. Quanto à periodicidade, em pergunta com opção única de resposta, 52,17% das instituições realizam reuniões de equipe semanalmente, 30,43% quinzenalmente e 17,39% apenas mensalmente, conforme mostra o **Gráfico 42**.

**Gráfico 42:** Periodicidade das reuniões de equipe



Fonte: ALIA, 2021

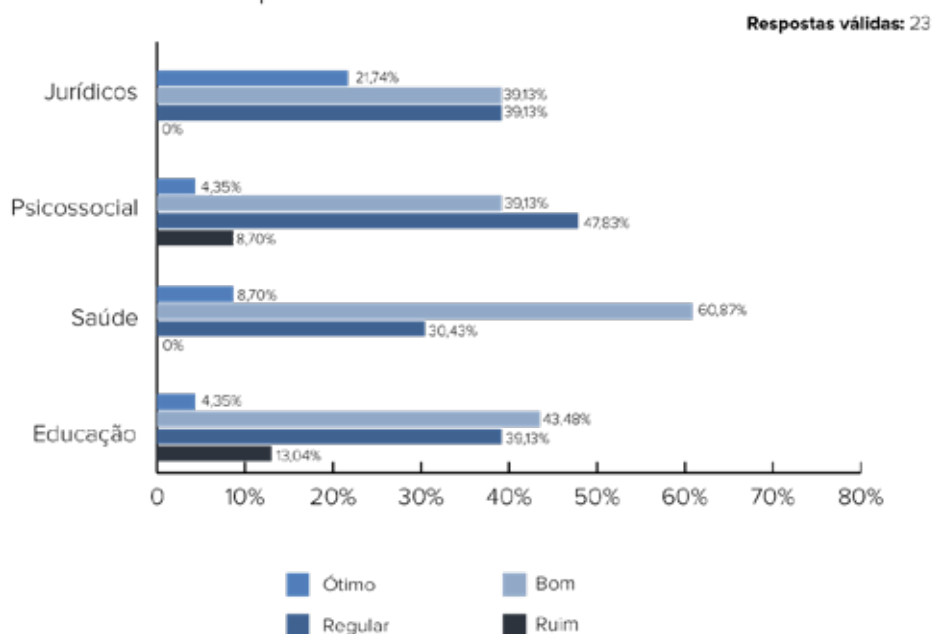
## 5.9 Intersetorialidade

Partindo do princípio de que a intersectorialidade é fundamental para a garantia de direitos das crianças e adolescentes, conforme, inclusive, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), buscamos compreender a avaliação da qualidade de alguns serviços públicos ofertados aos acolhidos, a partir da percepção dos respondentes. O questionamento permitia que os respondentes apontassem sua avaliação de cada serviço elencado, podendo ser classificados entre "ótimo", "bom", "regular" ou "ruim".

Como pode ser observado no **Gráfico 43**, os serviços públicos jurídicos foram considerados ótimos por 21,74% dos respondentes. Foram considerados bons ou regulares por 39,13% da amostra, respectivamente, não havendo nenhuma qualificação ruim para esses serviços. Os serviços que prestam atendimento psicossocial foram considerados ótimos por 4,35% das instituições, bons por 39,13%, regulares por 47,83% e ruins por 8,7% dos respondentes de nossa pesquisa. A área da saúde foi avaliada como ótima em 8,7% dos casos, como boa em 60,87% e como regular em 30,43% por das instituições, não sendo considerada ruim por nenhum respondente. Os serviços educacionais foram considerados ótimos por 4,35%, bons por 43,48%, regulares por 39,13% e ruins por 13,04% dos respondentes.



**Gráfico 43:** Avaliação da qualidade dos serviços públicos ofertados aos acolhidos



Fonte: ALIA, 2021

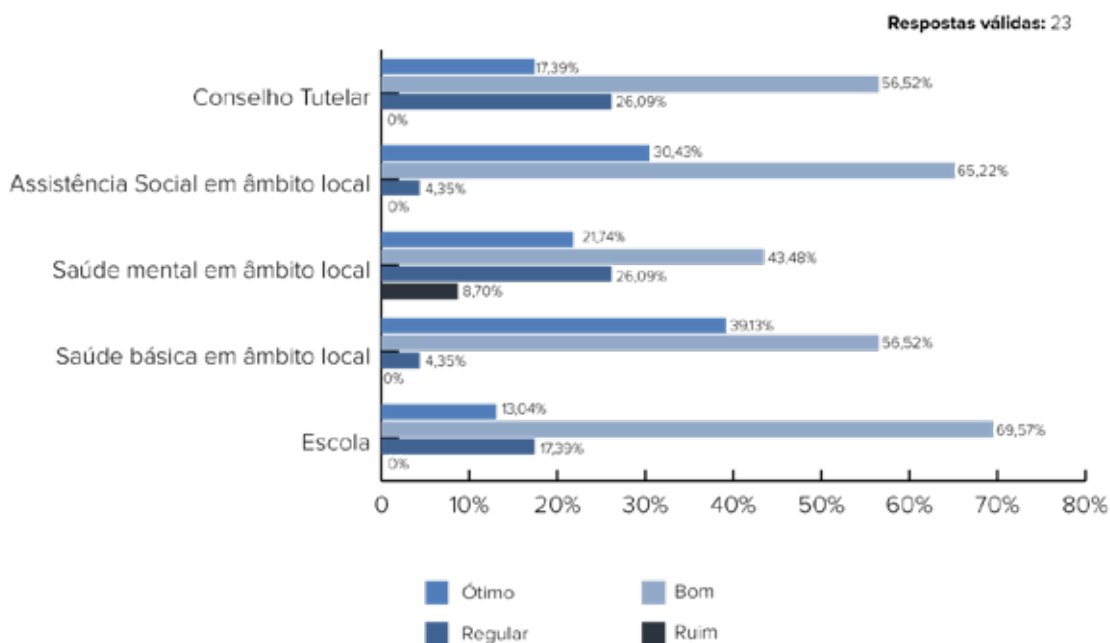
Ainda pensando na intersetorialidade, com objetivo de compreender as interrelações entre os equipamentos de acolhimento institucional e as principais ofertas de serviços no âmbito local dessas unidades de acolhimento, questionamos a avaliação dos respondentes acerca do relacionamento com equipamentos de outras áreas, como mostra o **Gráfico 44**. A pergunta foi elaborada de forma que, a partir de sua percepção, o respondente pudesse classificar o relacionamento com outros equipamentos como "ótimo", "bom", "regular" ou "ruim".

O relacionamento com o Conselho Tutelar foi considerado ótimo por 17,39 dos respondentes, bom por 56,52%, regular por 26,09% da amostra. Com relação aos equipamentos de Assistência Social em âmbito local, o relacionamento foi considerado ótimo em 21,74% dos casos, bom em 65,22% e regular em 4,35% das respostas. Os relacionamentos com serviços de Atenção Básica são considerados ótimos em 39,13% dos casos, bons em 56,52% e regulares para 4,35% dos respondentes. Quanto ao relacionamento das unidades junto às escolas, foi considerado ótimo para 13,04% dos respondentes, bom para 69,57% e regular para 17,39%. Recordamos que de todos os serviços e equipamentos, a escola é o local mais frequentado pelos acolhidos. A Saúde Mental em âmbito local foi avaliada como tendo um ótimo relacionamento por 21,74% das instituições, bom por 43,48%, regular para 26,09% e ruim para 8,7%.

Como podemos observar, há dificuldades no relacionamento entre as diferentes áreas que atuam na garantia e proteção de crianças e adolescentes acolhidos. Um

trabalho intersetorial e em rede é imprescindível para que os direitos dos acolhidos sejam garantidos.

**Gráfico 44: Relação com os seguintes equipamentos**



Fonte: ALIA, 2021

Seguindo essa lógica, buscamos saber se são realizadas reuniões conjuntas com equipamentos públicos de outras políticas, como demonstrado na **Tabela 3**. Foram elencadas áreas de políticas públicas distintas e dada a possibilidade de escolher a frequência das reuniões entre “Nunca”, “Raramente”, “Frequentemente”, “Muito frequentemente” e “Não sabe”. Um total de 47,83% dos respondentes apontou que nunca são realizadas reuniões com a área de Habitação e 39,13% disseram que as reuniões com essa área são realizadas raramente. Apenas 8,70% apontaram que são realizadas reuniões frequentemente e 4,35% apontaram não saber. A área de Assistência social - média complexidade possui grande interlocução com as instituições de acolhimento, entretanto, 4,35% disseram nunca realizar reuniões e 43,48% informaram que as reuniões são realizadas apenas raramente. Na amostra, 34,78% apontaram que as reuniões são realizadas frequentemente e 17,39% que são realizadas muito frequentemente. As reuniões com a Assistência social de alta complexidade são realizadas raramente de acordo com 13,04% dos respondentes, frequentemente para 47,83% e muito frequentemente para 39,13%. Com relação à área da saúde no nível de Atenção Básica, 8,7% dos respondentes informaram que nunca há reuniões, 13,04% que raramente as reuniões ocorrem, 69,57% que estas ocorrem frequentemente e 8,7% que elas ocorrem muito frequentemente. Junto à Saúde Mental são realizadas reuniões raramente para 27,27% dos participantes da pesquisa, frequentemente para 59,09% e

muito frequentemente para 13,64% dos respondentes. As reuniões com a área de Trabalho e renda nunca são realizadas, de acordo com 47,83% dos abrigos. Para 43,48%, estas são realizadas raramente e 8,7% apontaram que há reuniões frequentemente. As reuniões com a Educação nunca são feitas, em 4,35% dos casos e ocorrem raramente em 34,78% das vezes. Um total de 52,17% dos pesquisados disse que ocorrem reuniões frequentemente e 4,35% disseram que há reuniões muito frequentemente ou não souberam responder. Na área de Esporte e Lazer, foi informado por 30,43% dos participantes que nunca ocorrem reuniões e por 60,87% que estas ocorrem apenas raramente. Ainda, 4,35% dos respondentes apontaram que há ocorrência frequente de reuniões com essa área ou que não souberam responder. As reuniões com as Varas da Infância ocorrem frequentemente, conforme 43,48% ou muito frequentemente, para 56,52% da amostra. Reuniões com a área de Cultura, em geral nunca ocorrem (34,78%) ou ocorrem raramente (60,87%). Apenas 4,35% dos respondentes apontaram que há reuniões frequentemente com equipamentos culturais.

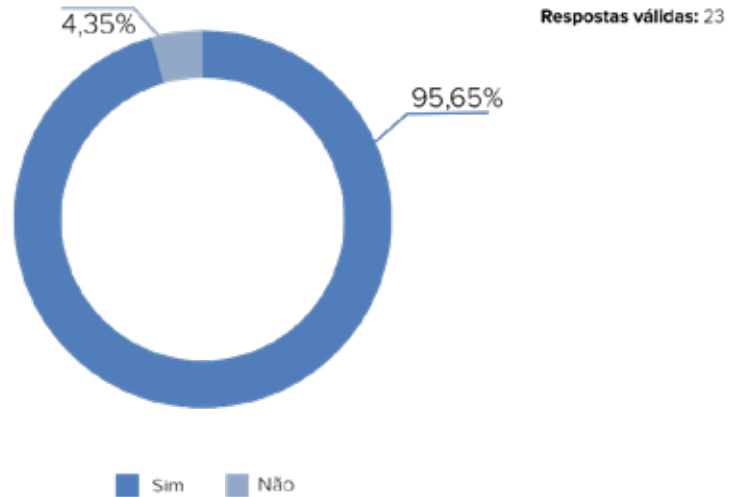
**Tabela 3:** Frequência de reunião com outras áreas

	Nunca	Raramente	Frequentemente	Muito Frequentemente	Não sabe
Habitação	47,83%	39,13%	8,70%	0%	4,35%
Assistência - Média Complexidade	4,35%	43,83%	34,78%	17,39%	0%
Assistência - Alta Complexidade	0%	13,04%	47,83%	39,13%	0%
Saúde (atenção básica)	8,70%	13,04%	69,57%	8,70%	0%
Saúde mental	0%	27,27%	59,09%	13,64%	0%
Trabalho e renda	47,83%	43,48%	8,70%	0%	0%
Educação	4,35%	34,78%	52,17%	4,35%	4,35%
Esportes e Lazer	30,43%	60,87%	4,35%	0%	4,35%
Vara da Infância	0%	0%	43,48%	56,52%	0%
Cultura	34,78%	60,87%	4,35%	0%	0%

Fonte: ALIA, 2021

Buscamos saber se há atuação ativa das unidades de acolhimento junto ao Centro de Referência de Assistência Social ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social quanto ao acompanhamento das ações direcionadas às famílias dos acolhidos. A maior parte dos respondentes (95,65%) acenou positivamente e apenas 4,35% disseram que não há esse tipo de atuação, como mostramos no **Gráfico 45**.

**Gráfico 45:** Atuação ativa junto ao CREAS/CRAS no acompanhamento familiar?

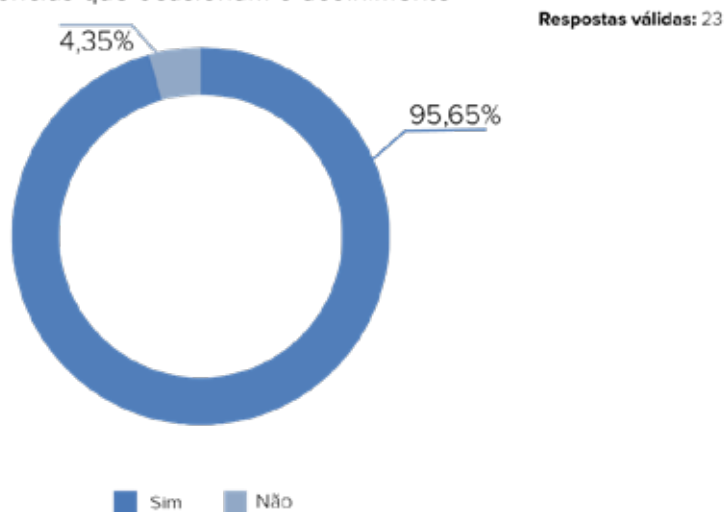


Fonte: ALIA, 2021

## 5.10 Família

Compreendendo que a pobreza, *per se*, não deve ser motivo para o acolhimento institucional, ao menos a partir da legislação vigente, mas que, ao perpassar a trajetória dos acolhidos pode se colocar como um fator responsável pelo processo que engendra a medida protetiva, questionamos aos respondentes se a partir do seu conhecimento técnico e vivência na instituição, consideram que a pobreza, mesmo não sendo um fator preponderante, pode potencializar as violações e riscos que originam o acolhimento de crianças e adolescentes. A pergunta permitia assinalar apenas uma resposta e para 95,65% a resposta a essa indagação foi afirmativa, sendo que apenas 4,35% não considera que a pobreza pode influenciar negativamente a vida dos acolhidos, implicando na necessidade de acolhimento, como ilustra o **Gráfico 46**.

**Gráfico 46:** Consideram a pobreza como potencializador das violências que ocasionam o acolhimento

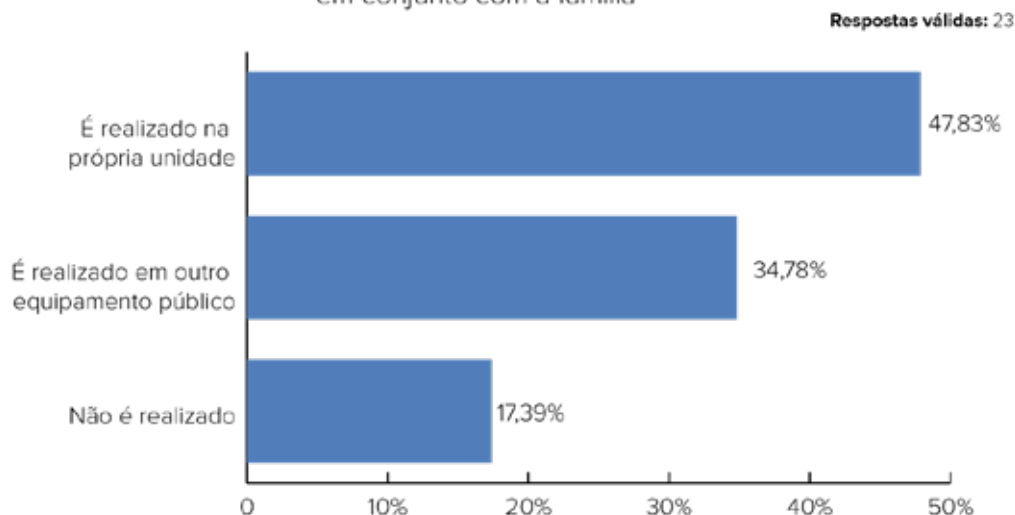


Fonte: ALIA, 2021

Com o objetivo de compreendermos melhor o perfil sociofamiliar dos acolhidos, buscamos saber acerca das formações familiares. Pesquisa realizada por Fukuda, Penso e Santos (2013) delineou um perfil sociofamiliar no qual as famílias eram em geral monoparentais, chefiadas, em grande parte por mulheres com alta vulnerabilidade social. Em nossa pesquisa, questionamos quantas crianças tinham famílias chefiadas por mulheres. Identificamos que em **31,82% das unidades de acolhimento esse número é superior a 70%. Em uma das respostas esse quantitativo chegou a 100% de famílias chefiada por mulheres.**

O acompanhamento psicossocial das famílias dos acolhidos é uma medida prevista no plano de atendimento com vistas à promoção da reintegração familiar, conforme as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional (2014). Questionamos aos respondentes se é ofertado o atendimento psicossocial com as crianças/adolescentes em conjunto com as famílias. Os resultados (**Gráfico 47**), mostram que 17,39% dos respondentes apontaram que não realizam esse serviço, 47,83% fazem esse tipo de atendimento na própria unidade de acolhimento e 34,78% oferta o serviço em outro equipamento público. A pergunta permitia assinalar apenas uma resposta correta. Nenhuma das respostas referiu utilizar equipamentos privados para o atendimento psicossocial junto a famílias de acolhidos.

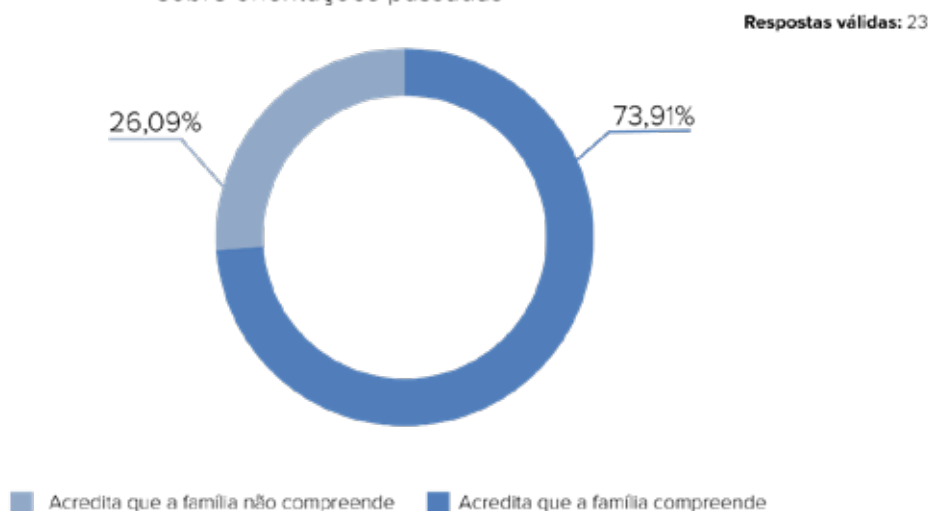
**Gráfico 47:** Atendimento psicossocial das crianças/adolescentes em conjunto com a família



Fonte: ALIA, 2021

Ainda, pensando nos atendimentos realizados junto às famílias dos acolhidos, questionamos ao respondente se, a partir do conhecimento técnico e vivência na instituição, poderia afirmar que as famílias compreendem as orientações passadas quando as crianças ou adolescentes entram em situação de acolhimento, ou seja, se compreendem os encaminhamentos, orientações jurídicas, direitos, benefícios etc. A questão era de múltipla escolha (apenas uma opção de resposta). Como mostra o **Gráfico 48**, 73,91% dos respondentes apontaram que sim, as famílias compreendem essas questões e 26,09% assinalaram que as famílias não entendem as orientações.

**Gráfico 48:** Percepção acerca da compreensão dos familiares sobre orientações passadas



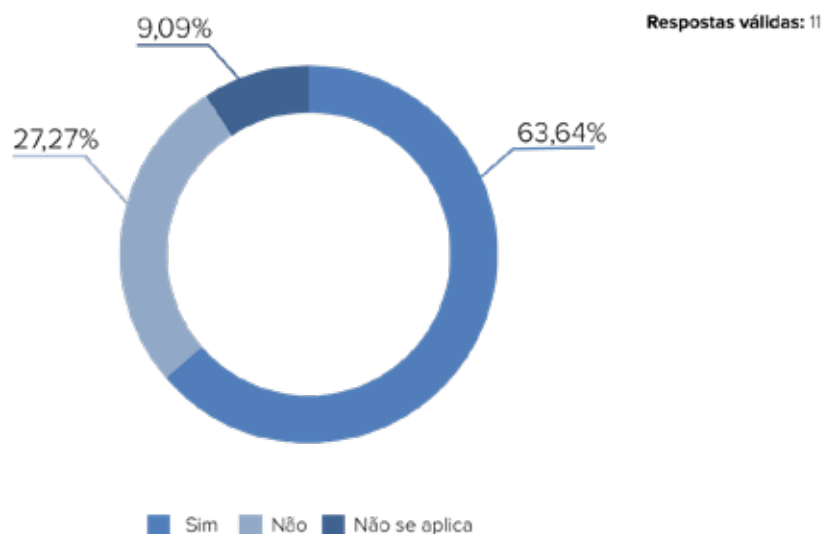
Fonte: ALIA, 2021

## 5.11 Desligamento por maioria

Considerando o desligamento dos adolescentes acolhidos ao atingir a maioria, ou seja, o desligamento do serviço quando os adolescentes completam dezoito anos, destinamos questões voltadas especificamente para unidades de acolhimento que realizam atendimento nessa faixa etária. O *software* de inserção de dados continha uma pergunta chave questionando se os abrigos atendem adolescentes. Apenas os abrigos que afirmaram positivamente, correspondente a 47,83%, responderam perguntas referentes às questões de maioria.

Como pode ser visto no **Gráfico 49**, buscamos saber se as ações educativas/pedagógicas que visam a preparação para a autonomia dos adolescentes abrangem o aprendizado de atividades domésticas e cotidianas da vida comum, independentemente do gênero do acolhido. A maior parte dos respondentes, 63,64%, afirmou que essas ações são realizadas; 27,27% assinalaram negativamente; e 9,09% marcaram como “não se aplica”, por se tratar de acolhidos acamados. A questão era fechada, podendo ser assinalada apenas uma opção de resposta e continha, ainda, um campo aberto para que fossem descritas as ações que visam a autonomia realizadas pelas instituições. **As ações para autonomia realizadas pelas unidades incluem saídas dos adolescentes sozinhos para fazer transações bancárias, retirar documentos, comprar itens de uso pessoal, circular pela cidade em transporte público, organização e limpeza do espaço do abrigo, preparação de alimentos, auxílio em pequenos reparos, lavar roupas, arrumar camas, ir a mercados, aprender o valor de mercadorias.** Ainda, houve respostas em que foi apontada a realização de oficinas e rodas de conversa de preparação para o mundo do trabalho e planejamento familiar.

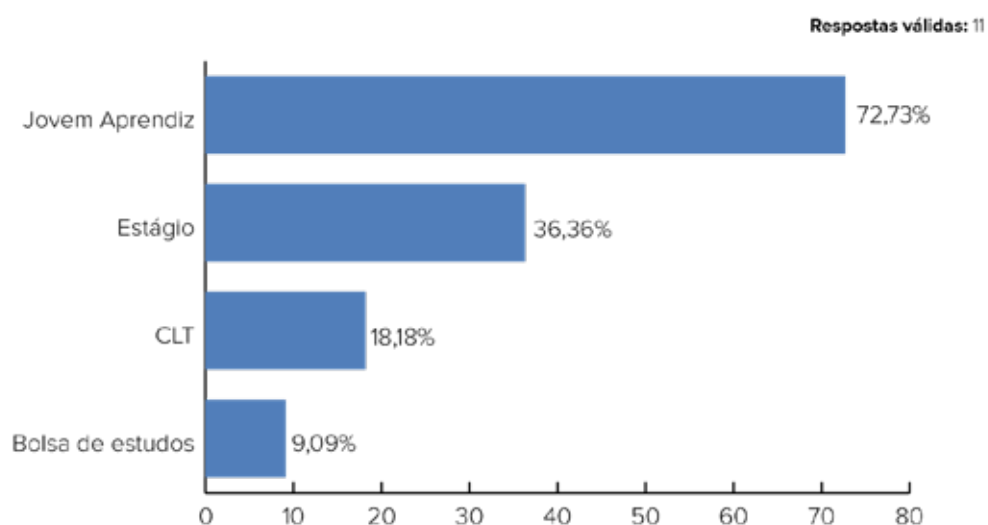
**Gráfico 49:** Realizam ações de preparação para autonomia



Fonte: ALIA, 2021

Perguntamos se os adolescentes possuem acesso à renda. Os respondentes poderiam assinalar todas as formas de acesso à renda elencadas existentes em suas unidades. Como apresentado no **Gráfico 50**, 72,73% dos respondentes apontaram que os acolhidos tinham acesso à renda por meio do Programa Jovem Aprendiz. As UAIs com acolhidos que recebiam remuneração por meio de programas de estágio pontuaram 36,36% em nossa amostra. Instituições com acolhidos com empregos formais via Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) foram 18,18% e com bolsas de estudo foram 9,09% das unidades de acolhimento.

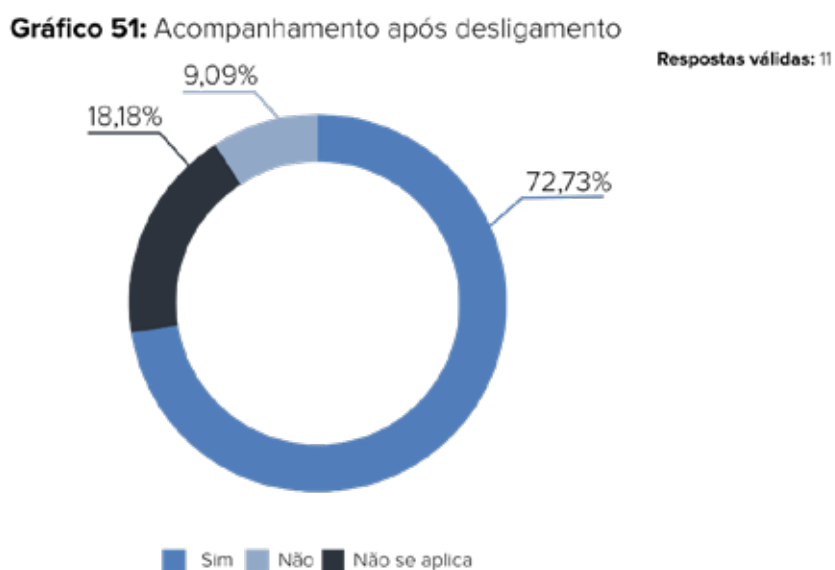
**Gráfico 50:** Acesso à renda dos adolescentes



Fonte: ALIA, 2021



Questionamos se há acompanhamento dos acolhidos após o desligamento. A maior parte dos respondentes, 72,73%, apontaram que o acompanhamento é realizado, 9,09% apontaram que não realiza acompanhamento e 18,18% assinalaram que não se aplica (**Gráfico 51**). A pergunta possuía um campo aberto não obrigatório para a descrição da forma de realização do acompanhamento após o desligamento.



Fonte: ALIA, 2021

Dentre as respostas abertas, foram apontadas **ações de visita domiciliar, entrevistas, contatos telefônicos, entrega de cestas básicas, encaminhamentos para serviços de saúde, retirada de documentos, transferência escolar, estudo de caso em conjunto com outros equipamentos, como CREAS ou CRAS, auxílio para entrada no mundo do trabalho, atendimentos técnicos, reuniões com outros equipamentos da rede de proteção. Alguns respondentes apontaram que há acompanhamento por seis meses, podendo ser estendido a depender do caso.**



## 6. Considerações finais

Como mostrado ao longo de nosso relatório, há proporcionalidade no quantitativo de unidades de acolhimento institucionais públicas e privadas. É possível observar que ainda há dificuldades na implementação integral das normativas nacionais e internacionais que regram o funcionamento das instituições de acolhimento, tanto públicas, quanto privadas. Ainda prevalecem unidades com critérios de atendimento por faixa etária, gênero, questões de saúde, entre outras predileções no atendimento, em sentido oposto ao que estabelece as normativas nacionais a respeito do acolhimento.

Nossos resultados corroboram com a tese de que o sistema de acolhimento tem cor, gênero e classe. Nesse sentido, apesar da heterogeneidade dos acolhidos, algumas características parecem ter se cristalizado: meninos, negros, oriundos de favelas. A pobreza se coloca como importante elemento para o processo que leva à necessidade de execução de medida protetiva, apesar de não se colocar como motivo principal. Em tempos de crise econômica e política, tememos que a pobreza e a fome, que mais uma vez bate na porta dos brasileiros, voltem, a despeito da legislação vigente, a se tornar motivo para o acolhimento.

Os problemas infraestruturais indicam a importância do acompanhamento ativo das unidades pelo poder público, bem como nos mostram que o financiamento da Assistência Social deve ser prioridade por parte dos tomadores de decisão. A dificuldade em garantir direitos, com destaque para as áreas de saúde, educação, trabalho e segurança alimentar, ultrapassam os limites do acolhimento institucional: sem investimento em intersetorialidade e em uma ampla rede, é impossível proteger a infância e adolescência.

Tratando-se de um público tão específico, com trajetória permeada por diversas violências e violações, como mostram nossos resultados, é importante que sejam realizadas frequentemente, a qualificação dos profissionais que atuam no acolhimento.

Por fim, reiteramos que o cuidado com nossas crianças e adolescentes é responsabilidade da família, do Estado e de toda a sociedade. Para garantir seus direitos e protegê-los contra toda forma de violência e violação, precisamos nos unir em torno da infância e adolescência acolhida. Esperamos que essa pesquisa ajude essa união a se concretizar.

## 7. O Instituto Rede Abrigo

O Instituto Rede Abrigo é uma organização social sem fins lucrativos que desenvolve e promove soluções para que crianças e adolescentes em situação de acolhimento possam desfrutar de uma vida livre de qualquer tipo de violência.

A fundação da organização ocorreu em maio de 2016, por seu atual diretor Douglas Lopes, que a partir de uma experiência de alguns anos como voluntário em instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, entendeu a importância da criação de uma organização que pudesse compreender como a política de proteção em questão estava sendo aplicada. Considerando as dificuldades encontradas, o Instituto Rede Abrigo foi idealizado para apoiar essas instituições e toda a rede que compõe o fluxo do acolhimento, desde o afastamento de crianças ou adolescente do convívio familiar, passando pela aplicação da medida protetiva, com a entrada no sistema de acolhimento, até o seu desligamento, com especial atenção àquelas crianças e adolescentes acolhidos em abrigos.

Nosso papel é entender a aplicação do acolhimento em todas as suas etapas e identificar as dificuldades do sistema de acolhimento. A partir dessa compreensão, construímos soluções eficazes para as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, e as colocamos em prática, mobilizando e articulando empresas, pessoas e poder público.

Ao longo desses seis anos, já foram desenvolvidas soluções que respondem a dificuldades em diferentes esferas, como arte, cultura, capacitação dos profissionais que atuam nas instituições, suporte financeiro entre outras questões. A proximidade que estabelecemos com as instituições de acolhimento, e os resultados que alcançamos com as soluções executadas, nos conferiu credibilidade junto aos principais atores na área da defesa da garantia de direitos e proteção de crianças e adolescentes.

Nossa missão é contribuir para que as crianças e adolescentes em situação de acolhimento possam desfrutar de uma vida livre de violência. Buscamos ser um centro de referência do sistema de acolhimento, transformando a realidade de crianças e adolescentes em situação de abrigo por meio de tecnologias sociais, geração e difusão de dados e advocacy em políticas públicas. Nossos valores se pautam pelo compromisso com a defesa de crianças e adolescentes, pelo trabalho em rede e com autonomia, pelo respeito à diversidade e pela valorização da ciência e da produção do conhecimento.

Por acreditarmos que ninguém cresce sozinho, trabalhamos diuturnamente pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos e os seus interesses por

meio de ações, projetos, campanhas ou qualquer outro formato eficiente para a promoção das soluções.

## 8. Referências

BRASIL. Censo do Sistema Único da Assistência Social (Suas). **Unidade de Acolhimento – 2021**. Brasília: MDS, 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 21 set. de 2020 236.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de acesso à informação. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 21 set. de 2020.

BRASIL. **Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Brasília, 2008. Disponível em < [http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes\\_tecnicas\\_final.pdf](http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf)>. Acesso em: 21 set. de 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Brasília, 2006. Disponível em < [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Plano\\_Defesa\\_CriancasAdolescentes%20.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf)>. Acesso em: 21 set. de 2020.

BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 196, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996**. Disponível em <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196\\_10\\_10\\_1996.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html)> Acesso em: 21 set. de 2020.

BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016**. Dispõe sobre a submissão e avaliação de pesquisas em ciências humanas ao sistema CEP/CONEP. Disponível em < <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>. Acesso em: 21 set. de 2020.

CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE INFÂNCIA (CIESPI). **Projeto Conhecer para Cuidar – Relatório final do levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre crianças e adolescentes em situação de rua e em Acolhimento Institucional como medida protetiva à situação de rua**. Rio de Janeiro – RJ, maio de 2020.

CHIZZOTTI, A. **A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios**. In: Revista Portuguesa de Educação, Portugal, vol. 16, núm. 2, 2003, pp. 221-

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Flick, U. Porto Alegre: Artmed Bookman 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. (MPRJ). **Módulo Criança e Adolescente. 27º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro – RJ: MPRJ, 2021

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (ONU). **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca#:~:text=Os%20Estados%20Partes%20devem%20garantir,e%20>

%C3%A0%20adequa%C3%A7%C3%A3o%20das%20equipes>. Acesso em 12 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (ONU). **Guidelines for the Alternative Care of Children**. Disponível em: <<https://www.sos-childrensvillages.org/getmedia/4972cb2e-62e1-4ae8-a0bc-b0e27fe3ea97/101203-UN-Guidelines-en-WEB.pdf>>. Acesso em 12 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **World report on vision**. Switzerland, 2019.

RIO DE JANEIRO, Prefeitura Municipal do, Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). **Informação sobre Acolhimento Institucional de adultos, famílias, idosos e crianças/adolescentes – Centrais de Recepção**. Disponível em: <<https://carioca.rio/orgao/secretaria-municipal-de-assistencia-social-smas/>> Acesso em: 10 de março de 2022.

# ANEXO 1



CENTRO DE CAPACITAÇÃO  
FÍSICA DO EXÉRCITO / CCFEX



## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** Avaliação Longitudinal de Instituições e Acolhimento - ALIA

**Pesquisador:** GIOVANNA BUENO CINACCHI

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 40563720.0.0000.9433

**Instituição Proponente:** INSTITUTO REDE ABRIGO

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 4.563.581

#### **Apresentação do Projeto:**

Será realizado um estudo descritivo, com abordagens qualitativa e quantitativa, com o objetivo de apreender a percepção dos profissionais técnicos das unidades de acolhimento, ancorados em sua experiência e qualificação profissional acerca do cotidiano, processos de trabalho, necessidades, dificuldades enfrentadas, perfil das unidades, dinâmicas na implementação da política de acolhimento e bem como suas motivações. O estudo será realizado junto a unidades de acolhimento de crianças e adolescentes do município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana, compondo dezenove municípios. O instrumento utilizado será um questionário semiestruturado com questões abertas e fechadas, referentes à temática do acolhimento de crianças e adolescentes, a partir da realidade da unidade pesquisada. Será realizado contato prévio com as instituições de acolhimento para apresentação da pesquisa, seguido dos procedimentos de assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), contendo as informações da pesquisa, para, havendo anuência em participar, serem aplicados os questionários.

A população-alvo será composta por técnicos dessas instituições, preferencialmente, assistentes sociais ou psicólogos e, na ausência ou impossibilidade destes, pelos diretores das unidades. Trata-se, portanto, de uma pesquisa estratégica a qual pretende subsidiar o processo de tomadas de decisão, os desenhos, a forma de implementação, bem como provocar o poder público a responder às complexas questões que envolvem a questão do acolhimento de crianças e

**Endereço:** JOAO LUIS ALVES

**Bairro:** URCA

**CEP:** 22.291-090

**UF:** RJ

**Município:** RIO DE JANEIRO

**Telefone:** (21)2586-2297

**E-mail:** cep@ccfex.eb.mil.br



Continuação do Parecer: 4.563.581

adolescentes, além de trazer elementos para o desenvolvimento de novas pesquisas na área.

#### **Objetivo da Pesquisa:**

Compreendemos que a pesquisa ALIA adota uma perspectiva estratégica, uma vez que objetiva não apenas revelar a realidade investigada, mas também encontrar soluções coletivas para os problemas que serão apresentados. Sendo assim, esta pesquisa além de estratégica, subsidiará intervenções articuladas entre a sociedade civil e do poder público buscando desenvolver soluções para a melhoria da realidade dessas instituições, bem como na garantia de direitos das crianças e adolescentes.

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

De acordo com os pesquisadores:

todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. A equipe de pesquisa compromete-se a garantir o sigilo das informações prestadas pelas pessoas que participarem do estudo na qualidade de respondentes. O sigilo das informações é entendido como a garantia de que apenas os pesquisadores têm acesso aos dados identificados, que ficarão arquivados em meio eletrônico exclusivo e sigiloso do Departamento de Advocacy, Treinamento e Análise (DATA) do Instituto Rede Abrigo.

A divulgação dos resultados será feita de modo a não permitir associar uma determinada resposta a um informante específico. A divulgação dos resultados permitirá vincular apenas “padrões de resposta” e “grupos de respondentes”, como por exemplo “profissionais de instituições de acolhimentos”, ou “crianças e adolescentes acolhidos”, havendo sempre a prioridade para a proteção da identidade dos indivíduos que colaboraram para o estudo. Os procedimentos adotados obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

Ao participar desta pesquisa você não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo produza informações importantes para o desenvolvimento e fortalecimento das políticas de acolhimento. Os resultados obtidos pela pesquisa serão divulgados em fóruns específicos, nas instâncias governamentais e periódicos científicos reconhecidos.

#### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Conferir item Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações.

#### **Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Conferir item Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações.

**Endereço:** JOAO LUIS ALVES

**Bairro:** URCA

**UF:** RJ

**Telefone:** (21)2586-2297

**CEP:** 22.291-090

**Município:** RIO DE JANEIRO

**E-mail:** cep@ccfex.eb.mil.br

Continuação do Parecer: 4.563.581

**Recomendações:**

Não se aplica.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

O(a) pesquisador (a) atendeu a todas as solicitações do parecer consubstanciado anterior.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

De acordo com o item X.1.3.b, da Resolução CNS n. 466/12, o pesquisador deverá apresentar relatórios semestrais e final - a contar da data de aprovação do protocolo - que permitam ao CEP acompanhar o desenvolvimento dos projetos. Esses relatórios devem conter as informações sucintas conforme modelo que se aplique (parcial ou final), bem como deve haver menção ao período a que se referem. Para cada relatório, deve haver uma notificação separada. As informações contidas nos relatórios parciais devem ater-se ao período correspondente e não a todo o período da pesquisa até aquele momento.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1653994.pdf	15/02/2021 20:52:58		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_alia_versao_final.doc	15/02/2021 20:51:56	GIOVANNA BUENO CINACCHI	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_ALIA.pdf	15/02/2021 20:33:21	GIOVANNA BUENO CINACCHI	Aceito
Outros	carta_de_anuencia_prefeitura_rio_de_janeiro_alia.PDF	15/02/2021 20:29:53	GIOVANNA BUENO CINACCHI	Aceito
Outros	Questionario_ALIA.doc	25/10/2020 21:53:46	GIOVANNA BUENO CINACCHI	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	25/10/2020 21:46:47	GIOVANNA BUENO CINACCHI	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

**Endereço:** JOAO LUIS ALVES

**Bairro:** URCA

**UF:** RJ

**Município:** RIO DE JANEIRO

**Telefone:** (21)2586-2297

**CEP:** 22.291-090

**E-mail:** cep@ccfex.eb.mil.br



CENTRO DE CAPACITAÇÃO  
FÍSICA DO EXÉRCITO / CCFEX



Continuação do Parecer: 4.563.581

RIO DE JANEIRO, 27 de Fevereiro de 2021

---

**Assinado por:**  
**Míriam Raquel Meira Mainenti**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** JOAO LUIS ALVES

**Bairro:** URCA

**UF:** RJ

**Município:** RIO DE JANEIRO

**CEP:** 22.291-090

**Telefone:** (21)2586-2297

**E-mail:** cep@ccfex.eb.mil.br

## ANEXO 2



PREFEITURA DA CIDADE DO  
RIO DE JANEIRO  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A **Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente** autoriza a realização do projeto de pesquisa: **"Avaliação Longitudinal de Instituições de Acolhimento - ALIA"** pela instituição Instituto Rede Abrigo, sob a responsabilidade Giovanna Bueno Cinacchi. Os pesquisadores autorizados a entrar em contato com as unidades são: Giovanna Bueno Cinacchi, Thiago Tigana da Silva Teixeira, Diogo Grieco e Douglas Lopes.

A metodologia da pesquisa prevê aplicação de questionário por meio eletrônico a ser respondido por assistente social, psicólogo ou diretor de Unidade de Acolhimento de Criança e Adolescente. O questionário deverá ser enviado para email indicado pelo profissional que aceite participar da pesquisa, de forma a resguardar dados pessoais dos respondentes e identificação da Unidade.

Cabe-nos esclarecer que o projeto conta com parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa, que nos foi apresentada minuta com especificação da metodologia, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e que se constitui em campo de estudo de interesse desta Secretaria. A pesquisa segue os procedimentos éticos necessários e o responsável deverá fazer a devolução do produto final em formato digital para a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente para acervo da SMASDH.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2021

Aline Souto Maior - Mat. 10/191283-1

**Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO****Título da Pesquisa: Avaliação Longitudinal das Instituições de Acolhimento - 2020.**

Pesquisador Principal e Responsável: Giovanna Bueno Cinacchi.

Equipe: Thiago Tigana da Silva Teixeira, Diogo Grieco, Douglas Lopes.

Auxiliar de Pesquisa: Juliana Biskup.

**1. Natureza da pesquisa:** Você está sendo convidado (a) pelo Instituto Rede Abrigo para participar da pesquisa “Avaliação Longitudinal das Instituições de Acolhimento - 2020.”. Serão coletadas informações sobre as instituições de acolhimento do município do Rio de Janeiro. O objetivo dessa pesquisa é complementar os dados oficiais que constam nos Censos do Módulo da Criança e do Adolescente com informações qualitativas que possam vir a ajudar no atendimento das diversas demandas desse tipo de instituição

**2. Participantes da pesquisa:** os participantes da pesquisa são profissionais técnicos de unidades de acolhimento institucional voltadas para crianças e adolescentes, de preferência assistentes sociais ou psicólogos (as) e, em sua ausência, diretores (as) das referidas unidades.

**3. Envolvimento na pesquisa:** para participar, você precisa responder ao questionário, enviado de forma eletrônica, que contém perguntas sobre o perfil da unidade de acolhimento na qual atua, perfil dos acolhidos, suas impressões pessoais sobre a política de acolhimento, cotidiano do trabalho, necessidades e dificuldades enfrentadas, interação com outras políticas ou organizações. Se concordar em participar, a pesquisa utilizará as informações você disponibilizar, entretanto seus dados serão totalmente protegidos e as informações totalmente anonimizadas, impossibilitando a sua identificação. Apenas os pesquisadores terão acesso aos seus dados e comprometem a não os disponibilizar sob nenhuma hipótese.

Você tem total liberdade de se recusar a participar da pesquisa e pode desistir a qualquer momento. Sempre que você achar necessário, pode solicitar mais informações sobre a pesquisa, ou sanar qualquer tipo de dúvida.

**4. Sobre o questionário:** O questionário será aplicado por meio de formulário eletrônico, com link exclusivo, resguardando, assim, o sigilo. Após ser acordado com o profissional que irá responder as questões, o link será enviado pelos responsáveis pela pesquisa para o email indicado por este.

**5. Pesquisadoras autorizadas a realizar entrevistas:** Giovanna Bueno Cinacchi, Thiago Tigana da Silva Teixeira. Diogo Grieco, Douglas Lopes.

**6. Confidencialidade e Riscos:** todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. A equipe de pesquisa compromete-se a garantir o sigilo das informações prestadas pelas pessoas que participarem do estudo na qualidade de respondentes. O sigilo das informações é entendido como a garantia de que apenas os pesquisadores têm acesso aos dados

---

identificados, que ficarão arquivados em meio eletrônico exclusivo e sigiloso do Departamento de Advocacy, Treinamento e Análise (DATA) do Instituto Rede Abrigo.

A divulgação dos resultados será feita de modo a não permitir associar uma determinada resposta a um informante específico. A divulgação dos resultados permitirá vincular apenas “padrões de resposta” e “grupos de respondentes”, como por exemplo “profissionais de instituições de acolhimentos”, ou “crianças e adolescentes acolhidos”, havendo sempre a prioridade para a proteção da identidade dos indivíduos que colaboraram para o estudo. Os procedimentos adotados obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

**7. Benefícios:** Ao participar desta pesquisa você não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo produza informações importantes para o desenvolvimento e fortalecimento das políticas de acolhimento. Os resultados obtidos pela pesquisa serão divulgados em fóruns específicos, nas instâncias governamentais e periódicos científicos reconhecidos.

**8. Pagamento:** Você não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como nada será pago por sua participação.

**9.** O pesquisador responsável declara que as exigências que lhes são impostas pela Resolução CNS 466/2012 serão cumpridas.

**10.** Quaisquer dúvidas que possam surgir, entrar em contato com [giovanna@redeabrigo.org](mailto:giovanna@redeabrigo.org)

**11.** Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto, se concordar, preencha, por favor, os itens que se seguem. Ao clicar em “aceitar participar da Pesquisa Alia -2020” você estará consentindo em participar da mesma. Observações: Não aceite participar, se ainda tiver dúvidas. Todos os participantes voluntários da pesquisa receberão uma via do TCLE, de forma eletrônica com assinatura da pesquisadora responsável, conforme resolução vigente 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, de forma a garantir esse direito do participante

### **CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar desta pesquisa. Declaro que recebi uma versão deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Pesquisador Responsável: Giovanna Bueno Cinacchi

Endereço: Avenida Passos, 120, 14º Andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20051-040

Telefone: (21) 98249-3242

E-mail: [giovanna@redeabrigo.org](mailto:giovanna@redeabrigo.org)

Atendimento: segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 18:00

---

Comitê de Ética em Pesquisa – Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEX)  
Av. João Luis Alves – Urca, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22291-090  
Telefone: (21) 2586-2297  
E-mail: [cep@ccfex.eb.mil.br](mailto:cep@ccfex.eb.mil.br)  
Atendimento: segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 18:00

### **CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar desta pesquisa. Declaro que recebi uma versão deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

**Aceito participar da pesquisa**

**Não aceito participar da pesquisa**

**Giovanna Bueno Cinacchi**  
Pesquisadora Responsável





Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS  
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS  
Departamento de Proteção Social Especial – DPSE  
Quadra 515 Norte, Ed. Ômega, Bloco B, 1º Andar, Sala 136 – Brasília–DF  
CEP: 70.770-502 Fone: (61) 2030-2904

**TERMO DE ACEITE 2014**

**SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS  
ATÉ 21 ANOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1. Este Termo de Aceite estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor da Política de Assistência Social do município ou do Distrito Federal, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, de que tratam as Resoluções nº 15/2013 e 17/2013 da Comissão Intergestores Triparte – CIT – e as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

2. Os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, referidos no presente Termo, são aqueles ofertados nas modalidades abrigo, casa-lar, república e família acolhedora, os quais, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS), integram os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO**

**3. Constituem responsabilidades da gestão municipal ou do Distrito Federal:**

3.1. Manifestar o aceite formal do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e o reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, por meio deste Termo de Aceite.

3.2. Dar ciência do Termo de Aceite ao respectivo Conselho de Assistência Social.

3.3. Realizar diagnóstico socioterritorial sobre a demanda e a oferta de serviços de acolhimento executados diretamente pelo poder público ou por entidades de assistência social da rede privada, visando subsidiar a elaboração de Plano de Acolhimento.

3.4. Elaborar, de forma participativa e democrática, e implementar o Plano de Acolhimento, com ações, prazos e metas de implantação ou reordenamento de serviços, de modo que, até 2017, a rede de serviços de acolhimento esteja adequada à demanda existente e todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes estejam funcionando de acordo com as normativas nacionais<sup>1</sup>. O Plano de Acolhimento, elaborado segundo orientações a serem disponibilizadas pelo MDS, deverá dispor, ainda, sobre a implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento, com ênfase na oferta de serviços de acolhimento em família acolhedora no caso de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme preconizado nas Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança, e na

---

<sup>1</sup> Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.



implantação de repúblicas para jovens de 18 a 21 anos egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, nos municípios onde houver significativo número de jovens nessa situação.

3.5. Prever estratégias no Plano de Acolhimento para garantir a articulação entre os serviços de acolhimento, os demais serviços socioassistenciais, as diversas políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, com a pactuação de fluxos de encaminhamentos necessários para a promoção do acesso aos direitos das crianças, adolescentes e jovens acolhidos e das suas famílias, fortalecendo a gestão e a organização da rede de proteção social e defesa de direitos no território, de forma a garantir a excepcionalidade da medida de acolhimento e que, salvo exceções previstas em lei, nenhuma criança ou adolescente permaneça mais de 2 (dois) anos em acolhimento institucional, conforme determina a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

3.6. Estabelecer e prever no Plano de Acolhimento um fluxo contínuo de trabalho de forma articulada com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, assegurando o acompanhamento das famílias das crianças, adolescentes e jovens acolhidos por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – ou do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – por todo o período do acolhimento e pelo menos por 6 (seis) meses após a possível reintegração familiar da criança, do adolescente e do jovem.

3.7. Submeter o Plano de Acolhimento, no prazo de até 6 (seis) meses após o aceite formal do cofinanciamento federal, ao órgão gestor estadual, no caso dos municípios, e, no caso do Distrito Federal, ao MDS, bem como apresentá-lo ao respectivo Conselho de Assistência Social, para ciência e acompanhamento deste em relação às ações decorrentes do Plano, conforme resoluções pactuadas na CIT e aprovadas no CNAS.

3.8. Cumprir os prazos e as metas pactuadas no Plano de Acolhimento e, no caso de descumprimento, apresentar ao gestor estadual justificativa para reprogramação de metas/ações/prazos.

3.9. Acompanhar e prestar apoio técnico e financeiro aos serviços de acolhimento na implantação e implementação das ações do Plano de Acolhimento, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias.

3.10. Realizar a gestão dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento em diálogo com o sistema de justiça.

3.11. Assegurar adequada composição de equipe para o funcionamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, ofertando capacitação/formação permanente a estes profissionais, respeitadas as disposições contidas no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes<sup>2</sup>”, aprovado pela Resolução Conjunta do CNAS e do CONANDA nº 1/2009.

3.12. Cumprir, necessariamente, as referências de capacidade de atendimento dispostas na Resolução CNAS nº 109/2009 e no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, aprovado pela Resolução Conjunta do CNAS e do CONANDA nº 1/2009, para expansão e reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, conforme disposto abaixo:

3.12.1. Serviços de Acolhimento Institucional, ofertados nas modalidades de:

- a) Abrigo institucional para crianças e adolescentes, com capacidade máxima de 20 (vinte) acolhidos;
- b) Casa-lar para crianças e adolescentes, com capacidade máxima de 10 (dez) acolhidos.

3.12.2. Serviços de Acolhimento em República para jovens de até 21 anos, com capacidade máxima de 6 (seis) acolhidos.

3.12.3. Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, com limite máximo de 15 (quinze) famílias acolhedoras para cada equipe técnica do serviço e com capacidade de acolhimento de uma criança ou adolescente por família, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, situação em que esse número poderá ser ampliado.

---

<sup>2</sup> Disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-tipo-de-publicacao-caderno/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes>.

3.13. Reordenar os serviços de acolhimento de forma gradativa e qualificada, sem que haja interrupção do atendimento, a partir das seguintes dimensões:

3.13.1. **Porte e estrutura**, que compreende:

- a) adequação da capacidade de atendimento, observados os parâmetros de oferta para cada modalidade constantes do item 3.12, com redução anual de no mínimo  $\frac{1}{4}$  do número de crianças e adolescentes que ultrapassem o limite estabelecido em cada serviço;
- b) condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade;
- c) localização do imóvel em áreas residenciais, com fácil acesso ao transporte público, com fachada sem identificação externa;
- d) acessibilidade.

3.13.2. **Recursos humanos**, que compreende as equipes mínimas de referência, conforme previsões da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” - aprovado pela Resolução Conjunta do CNAS e do CONANDA nº 1/2009 - e da Resolução CNAS nº 17/2011, a saber:

- a) Abrigo institucional: 1 Coordenador; 2 profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) com carga horária mínima de 30h, para cada 20 crianças e adolescentes acolhidos; 1 educador/cuidador e 1 auxiliar para cada 10 crianças e adolescentes acolhidos, por turno;
- b) Casa-lar: 1 Coordenador; 2 profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) com carga horária mínima de 30h, para cada 20 crianças e adolescentes acolhidos em até 3 casas-lares; 1 educador/cuidador residente e 1 auxiliar para cada 10 crianças e adolescentes acolhidos;
- c) Serviços de Acolhimento em República para jovens de até 21 anos: 1 Coordenador e 2 profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) com carga horária mínima de 30h, para até 24 jovens em até 4 unidades;
- d) Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora: 1 Coordenador e 2 profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) com carga horária mínima de 30h, para acompanhar até 15 famílias acolhedoras e 15 famílias de origem.

3.13.3. **Gestão do serviço**, que compreende, para cada serviço de acolhimento:

- a) elaborar o Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- b) elaborar, sob a coordenação do órgão gestor, e implementar as ações de reordenamento propostas no Plano de Acolhimento;
- c) inscrever o serviço no conselho de direitos da criança e do adolescente e, no caso da rede socioassistencial privada, no conselho de assistência social.

3.13.4. **Metodologias de atendimento**, que consiste em:

- a) elaborar o Plano Individual de Atendimento de cada criança e adolescente;
- b) elaborar e enviar ao Poder Judiciário relatório semestral de acompanhamento de cada criança e adolescente;
- c) atender no mesmo serviço os grupos de irmãos, sempre que houver demanda;
- d) manter prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente;
- e) selecionar, capacitar de forma presencial e acompanhar no mínimo mensalmente as famílias acolhedoras para o serviço ofertado nessa modalidade;
- f) acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes nos CRAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, e nos CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme situações identificadas.

3.13.5. **Gestão da rede**, que compreende:

- a) elaborar diagnóstico socioterritorial e Plano de Acolhimento com previsão de estratégias de reordenamento dos serviços de acolhimento existentes e/ou implantação de novas unidades de oferta;

- b) gerir as capacidades de atendimento dos serviços e apoiá-los;
- c) estabelecer fluxos e protocolos de atenção na aplicação da medida protetiva aplicada pelo Poder Judiciário, que fortaleçam o papel da gestão da Assistência Social na coordenação dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento;
- d) gerir e capacitar os recursos humanos;
- e) articular com os serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os órgãos de defesa de direitos.

3.14. Priorizar estratégias de fortalecimento da autonomia e vida independente de jovens, incluindo a implantação de repúblicas, quando o número de adolescentes acolhidos prestes a completar 18 anos e sem vínculos familiares mostrar-se significativo.

3.15. Disponibilizar e encaminhar ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social, até o 6º mês após o início do repasse do cofinanciamento federal, informações sobre o processo de implantação e/ou reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, para que o Estado promova o registro das informações em instrumental a ser disponibilizado pelo MDS, para fins de acompanhamento e monitoramento do cumprimento das ações propostas.

3.15.1. No caso do Distrito Federal, o monitoramento e o acompanhamento serão realizados pelo MDS.

3.16. Colaborar com os estados e o MDS no monitoramento e acompanhamento do processo de implantação e reordenamento da rede de serviços de acolhimento, recepcionando as visitas técnicas do órgão gestor estadual de Assistência Social e prestando devidamente as informações solicitadas pelos órgãos gestores estadual e federal.

3.17. Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, bem como outros instrumentais desenvolvidos pelo MDS para fins de monitoramento.

3.18. Manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos serviços de acolhimento, bem como a memória das atividades realizadas e dos processos de seleção dos profissionais.

4. Os municípios de grande porte e metrópoles deverão garantir equipe de supervisão e apoio aos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, conforme previsto na Resolução Conjunta do CNAS e do CONANDA nº 1/2009, tendo, dentre outras atribuições:

4.1. Gerir os encaminhamentos para os serviços de acolhimento em diálogo com o sistema de justiça.

4.2. Acompanhar os serviços de acolhimento no território.

4.3. Articular com as demais políticas públicas, a fim de garantir o cumprimento das normativas vigentes.

## **5. São responsabilidades dos gestores estaduais:**

5.1. Prestar apoio técnico e financeiro aos municípios no processo de reordenamento de suas redes de acolhimento e na implantação de novos serviços, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias.

5.2. Ofertar capacitação para as equipes da gestão municipal e dos serviços de acolhimento por meio do CapacitaSUAS e demais iniciativas de capacitação.

5.3. Sistematizar as informações sobre o processo de reordenamento e implantação de serviços de acolhimento nos municípios do seu território, encaminhando-as ao MDS.

## **6. Constituem responsabilidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:**

6.1. Cofinanciar o processo de reordenamento e expansão dos serviços de acolhimento, em conformidade com as normativas do SUAS, dentro de seus limites orçamentários.

6.2. Apoiar tecnicamente os estados, o Distrito Federal e os municípios no processo de expansão e reordenamento dos serviços de acolhimento.

6.3. Sistematizar as informações e registros oriundos dos serviços ofertados.

6.4. Apoiar as ações de capacitação dos gestores do Distrito Federal e dos estados para a oferta dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS COM A QUALIDADE DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS**

7. Firmo os compromissos que seguem, ao aceitar o cofinanciamento do MDS para expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, neste município ou Distrito Federal, conforme o Termo de Aceite:

#### **7.1. Em relação ao aceite do cofinanciamento:**

7.1.1. Ofertar os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009 e nas “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, aprovadas pela Resolução Conjunta do CNAS e do CONANDA nº 1/2009, observando as disposições constantes deste Termo, as Resoluções CIT nº 15/2013 e nº 17/2013, as Resoluções CNAS nº 23/2013 e nº 31/2013, bem como as demais normativas e regulamentações do MDS.

7.1.2. Assegurar que a oferta dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos seja pautada em eixos norteadores da ética e respeito à dignidade e não discriminação; equipe especializada e atendimento com qualidade; acesso a direitos; trabalho em rede e com as famílias; relação com a cidade e com a realidade do território; mobilização e participação social.

7.1.3. Orientar e encaminhar as famílias das crianças, adolescentes e jovens para inclusão dos seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, quando identificada necessidade.

7.1.4. Articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas, especialmente com o Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a assegurar o acesso das crianças, adolescentes e jovens aos serviços, projetos, programas e benefícios daqueles órgãos, visando à construção de novos projetos de vida e a reintegração às famílias de origem.

7.1.5. Adotar estratégias que estimulem a participação das crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, bem como suas famílias, no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.

#### **7.2. Em relação ao reordenamento e/ou implantação de serviços:**

7.2.1. Firmo o compromisso de realizar o reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens existentes e/ou implantar novos serviços, conforme responsabilidades constantes na Cláusula Segunda e nas dimensões listadas no item 3.13 do presente documento, com a observância, ainda, dos seguintes aspectos:

7.2.1.1. Estruturação de uma rede de serviços de acolhimento condizente com a demanda existente no município;

7.2.1.2. Adequação da infraestrutura física e da capacidade de atendimento, de acordo com os parâmetros de funcionamento de cada serviço;

7.2.1.3. Adequação quantitativa e qualitativa das equipes dos serviços, de acordo com a NOB-RH/SUAS, o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e a Resolução CNAS nº 17/2011;

7.2.1.4. Formação continuada das equipes dos serviços de acolhimento e do órgão gestor;

7.2.1.5. Fortalecimento da articulação intersetorial com a rede socioassistencial e as demais políticas públicas;

7.2.1.6. Fortalecimento de metodologias voltadas para a construção/ reconstrução de projetos de vida, de vínculos familiares, comunitários e sociais;

7.2.1.7. Adoção de metodologias participativas de trabalho para a construção conjunta dos processos de reintegração familiar conjuntamente com as crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE REORDENAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO**

8. Cumprir as demais etapas do processo de adesão à expansão qualificada e reordenamento dos serviços de acolhimento, subseqüentes ao aceite:

8.1. Demonstrar o início do processo de reordenamento e/ou implantação dos serviços pelos municípios e pelo Distrito Federal em conformidade com os procedimentos previstos nas Resoluções CIT nº 15/2013 e nº 17/2013 e CNAS nº 23/2013 e nº 31/2013, dispostos, também, na Cláusula Segunda deste Termo de Aceite.

8.2. Colaborar com as funções de monitoramento e acompanhamento do processo de reordenamento e implantação dos serviços de acolhimento, prestando devidamente as informações solicitadas pelo Estado, no caso dos municípios, e pelo MDS, no caso do Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO COFINANCIAMENTO**

9. O cofinanciamento federal para oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens dar-se-á por meio do PAC I, observando os valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para capacidade de atendimento de até 10 (dez) pessoas.

9.1. O aumento na capacidade de atendimento no montante de até 10 pessoas será proporcional ao valor do cofinanciamento, qual seja R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.2. Para implantação de novos serviços, a capacidade de atendimento máxima será limitada à razão de 0,75 para cada 1.000 crianças e adolescentes da população daquela localidade.

9.3. A capacidade de atendimento máxima a ser cofinanciada será limitada na razão de 1 para cada 1.000 crianças e adolescentes na população daquela localidade, limitando-se o cofinanciamento federal à capacidade instalada de atendimento máxima de 1.500 por município.

9.4. A capacidade de atendimento mínima a ser cofinanciada será fixada a partir da razão de 0,5 para cada 1.000 crianças e adolescentes na população da localidade.

9.5. Em nenhuma hipótese, a capacidade de atendimento cofinanciada será menor do que 10 (dez) vagas por município ou Distrito Federal.

9.6. A continuidade do repasse de recursos federais para oferta dos Serviços de Acolhimento observará a demonstração, no prazo de até 6 (seis) meses após o aceite, da implantação de novos serviços e do início do reordenamento daqueles porventura existentes, bem como a elaboração do Plano de Acolhimento, conforme disposto no item 3 da Cláusula Segunda do presente Termo.

9.7. O limite de serviços cofinanciados pelo MDS levará em consideração a disponibilidade orçamentária.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. Ao aceitar o cofinanciamento federal para expansão qualificada e reordenamento dos **Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens** nos municípios e Distrito Federal, declaro, ainda, ter ciência de que:

10.1. A não realização do aceite implicará a desistência em receber os recursos do cofinanciamento federal para oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

10.2. O repasse do cofinanciamento federal do Piso de Alta Complexidade - PAC I referente aos 6 (seis) primeiros meses de cofinanciamento ocorrerá em duas parcelas que corresponderão ao

montante equivalente a 3 (três) vezes o valor mensal de referência, sendo que a primeira parcela será paga no mês subsequente ao preenchimento do presente Termo de Aceite.

**E, por estar de acordo com suas disposições, firmo o presente documento, assinalando o quesito “li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima” deste Termo de Aceite.**

 **NINGUÉM CRESCE SOZINHO**

